

*Handwritten notes:*  
Anexo 2  
Vol 3<sup>n</sup>

PROPOSTA DO ORÇAMENTO

DO

**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**

PARA O

EXERCICIO DE 1915

---

Ouro . . . . .	15:118/000
Papel . . . . .	11.104:677/310

# PROPOSTA DO ORÇAMENTO

DO

# MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1915



RIO DE JANEIRO  
IMPrensa NACIONAL  
1914

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES  
1914

Resumo das verbas da proposta do Orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1915

	OURO	PAPEL
1. Subsidio do Presidente da Republica.....		120:000\$000
2. » » Vice-Presidente da Republica.....		36:000\$000
3. Gabinete do Presidente da Republica.....		76:800\$000
4. Despezas com o palacio da Presidencia da Republica.....		151:440\$000
5. Subsidio dos Senadores.....		793:200\$000
6. Secretaria do Senado.....		753:925\$678
7. Subsidio dos Deputados.....		2.640:800\$000
8. Secretaria da Camara dos Deputados.....		1.004:953\$518
9. Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional.....		275:000\$000
10. Secretaria de Estado.....		707:373\$118
11. Gabinete do Consultor Geral da Republica.....		19:005\$000
12. Justiça Federal.....		1.918:595\$618
13. » do Districto Federal.....		1.380:097\$118
14. Ajudas de custo a magistrados.....		10:000\$000
15. Policia do Districto Federal.....		15.011:140\$561
16. Casa de Correccão.....		305:751\$106
17. Guarda Nacional.....		35:100\$000
18. Archivo Nacional.....		186:281\$118
19. Assistencia a Alienados.....		1.734:772\$178
20. Directoria Geral de Saúde Publica.....		4.756:473\$000
21. Secretaria do Conselho Superior de Ensino.....		61:098\$000
22. Subvenções a Institutos de Ensino.....		4.283:328\$336
23. Escola Nacional de Bellas Artes.....	15:118\$000	287:812\$236
24. Instituto Nacional de Musica.....		426:897\$235
25. » Benjamin Constant.....		391:354\$118
26. » Nacional de Surdos-Mudos.....		156:327\$118
27. Bibliotheca Nacional.....		512:312\$118
28. Soccorros Publicos.....		80:000\$000
29. Obras.....		250:000\$000
30. Corpo de Bombeiros.....		2.222:194\$306
31. Serviço eleitoral.....		80:000\$000
32. Administração, justiça e outras despezas no Territorio do Acre.....		2.774:800\$000
33. Instituto Oswaldo Cruz.....		281:240\$000
34. Serventuarios do culto catholico.....		90:000\$000
35. Magistrados em disponibilidade.....		190:000\$000
36. Eventuaes.....		100:000\$000
	15:118\$000	44.104:677\$540

**Tabella explicativa da proposta do Orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercício de 1915**

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1915 — Papéis
<p align="center">I</p> <p align="center"><b>Subsidio do Presidente da Republica.....</b></p> <p>Pede-se a mesma importancia votada para o corrente exercicio.</p>	<p>Lei n. 9 de 12 de set. de 1891, e deers. ns. 514 de 1 de nov. de 1898, 890 de 28 de out. de 1902, 1.445 de 22 de dez. de 1905 e 2.398 de 9 de jan. de 1911.....</p>			<p align="right">120:000\$000</p>
<p align="center">2</p> <p align="center"><b>Subsidio do Vice-Presidente da Republica.....</b></p> <p>Pede-se a mesma importancia votada para o corrente exercicio.</p>	<p>Idem.....</p>			<p align="right">36:000\$000</p>
<p align="center">3</p> <p align="center"><b>Gabinete do Presidente da Republica</b></p> <p>1 Secretario. Grat.....</p> <p>2 Officiaes de gabinete. Idem.....</p> <p>Para representação dos officiaes da Casa Militar. Grat. especial de 500% mensaes a cada um.....</p> <p>Para representação dos membros da Casa Civil. Grat. de 200% a cada um.....</p> <p>Pede-se a mesma importancia votada para o corrente exercicio.</p>	<p>Lei n. 232 de 7 de dez. de 1894.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.356 de 31 de dez. de 1910.....</p> <p>Lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.....</p>		<p>12:000\$000</p> <p>21:600\$000</p> <p>36:000\$000</p> <p>7:200\$000</p>	<p align="right">76:800\$000</p>
<p align="center">4</p> <p align="center"><b>Despeza com o palacio da Presidencia da Republica</b></p> <p>Para pagamento de honorarios do mordomo, do pessoal subalterno e das despezas do material..</p> <p>Para consumo d'agua.....</p> <p>Pede-se a mesma importancia votada para o corrente exercicio.</p>	<p>Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 191 B de 30 de set. de 1893, 429 de 10 de dez. de 1896 e 2.356 de 31 de dez. de 1910.....</p> <p>Lei n. 632 de 23 de nov. de 1899.....</p>		<p>150:000\$000</p> <p>1:440\$000</p>	<p align="right">151:440\$000</p>

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<p>5</p> <p><b>Subsidio dos Senadores</b></p>			
<p>Para subsidio.....</p>	<p>Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908 e 2.563 de 4 de jan. de 1912.....</p>		<p>781:200\$000</p>
<p>Para representação do Vice-Presidente do Senado..</p> <p>Pede-se a mesma importancia votada para o corrente exercicio.</p>	<p>Lei n. 2.344 de 4 de jan. de 1912....</p>		<p>12:000\$000</p>
<p>6</p> <p><b>Secretaria do Senado</b></p> <p align="center">PESSOAL</p>			
<p>1 Director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.</p>	<p>Resols. do Senado de 30 de julho de 1891, 19 de maio de 1908 e 20 de set. de 1909 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....</p>	<p>18:000\$000</p>	
<p>1 Vice-director com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....</p>	<p>Resols. do Senado de 27 de agosto de 1894 e 19 de maio de 1908. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....</p>	<p>15:000\$000</p>	
<p>1 Archivista com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.</p>	<p>Resol. do Senado de 12 de junho de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....</p>	<p>12:000\$000</p>	
<p>1 Bibliothecario com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....</p>	<p>Resols. do Senado de 14 de dez. de 1898 e 19 de maio de 1908. Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....</p>	<p>12:000\$000</p>	
<p>7 Officiaes a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat....</p>	<p>Resols. do Senado de 30 de julho de 1891, 18 de dez. de 1906, 19 de maio de 1908 e 12 de junho de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913.....</p>	<p>67:200\$000</p>	
<p>1 Chefe da redacção dos debates, com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....</p>	<p>Resol. do Senado de 28 de dez. de 1911. Leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.842 de 3 de jan. de 1914.</p>	<p>9:000\$000</p>	
<p>3 Redactores de debates a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....</p>	<p>Resol. do Senado de 28 de dez. de 1911. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....</p>	<p>21:600\$000</p>	
<p>1 Redactor dos <i>Annaes</i> idem.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>7:200\$000</p>	
<p>1 Conservador da Bibliotheca idem.....</p>	<p>Resols. do Senado de 30 de dez. de 1908 e 1 de junho de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913.....</p>	<p>7:200\$000</p>	
<p>1 Auxiliiar da redacção das actas e dos <i>Annaes</i>, idem</p>	<p>Resol. do Senado de 7 de nov. e de 30 de dez. de 1911, e 28 de dez. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....</p>	<p>7:200\$000</p>	
<p>1 Porteiro da Secretaria, idem.....</p>	<p>Resols. do Senado de 30 de julho de 1891, de 18 de maio de 1903 e de dez. de 1911 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....</p>	<p>7:200\$000</p>	
<p>1 Porteiro de salão, idem.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>7:200\$000</p>	
<p>1 Ajudante do porteiro da Secretaria com 3:840\$ de ord. e 1:920\$ de grat.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>5:760\$000</p>	
<p>1 Ajudante do porteiro do salão idem.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>5:760\$000</p>	

ORÇADA  
PARA 1913  
—  
Papel

ORÇADA  
PARA 1913  
—  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA

LEGISLAÇÃO

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			
42 Continuos a 3:168\$ de ord. e 4:584\$ de grat...	Resols. do Senado de 30 de julho de 1894 e 19 de maio de 1908, lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberações do Senado de 18 de agosto de 1910 e 9 de nov. de 1911. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	57:024\$000		
Para gratificações additionaes : de 15 % ao vice-director, a um official, ao auxiliar da redacção das actas e dos <i>Annaes</i> até 24 de maio, ao porteiro da Secretaria e a um continuo; de 20 % a dous officiaes, sendo a um delles até 27 de julho, a um redactor de debates, ao auxiliar da redacção das actas e dos <i>Annaes</i> , a partir de 25 de maio, ao porteiro do salão e a um continuo; de 25 % ao director, a um official até 27 de abril, a outro official a partir de 28 de julho, ao conservador da bibliotheca, e a um continuo; de 30 % ao archivista, a um official a partir de 28 de abril, ao redactor dos <i>Annaes</i> , ao ajudante do porteiro da secretaria e ao ajudante do porteiro do salão.....		33:907\$860	293:941\$560	
<b>DISPENSADOS DO SERVIÇO</b>				
1 Director.....	Resol. do Senado de 12 de maio de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913	10:500\$000		
1 Official.....	Resol. do Senado de 1 de out. de 1909 e leis n. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000\$000		
1 Continuo.....	Resols. do Senado de 28 de out. de 1902 e 22 de junho de 1908 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	3:000\$000		
1 Continuo.....	Resol. do Senado de 3 de set. de 1908 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Resol. do Senado de 9 de nov. de 1911. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	4:752\$000	39:252\$000	
<b>MATERIAL</b>				
Impressões e publicações dos debates em cinco mezes a 12:500\$000.....		62:500\$000		
Serviço tachygraphico, de redacção das actas e revisão dos debates, em 12 mezes, a 15:816\$666 por mez.....		189:800\$000		
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanaks, revistas, encadernações e publicações.....		30:000\$000		
Conservação e limpeza do edificio e dos moveis....		0:000\$000		
Salarios de 12 serventes, de dous chauffeurs e de dous ajudantes de chauffeur, a 3:900\$ por mez. Para aluguel de casas aos dous porteiros a 1:200\$ a cada um e para gratificação aos dous ajudantes de porteiro a 360\$ cada um.....		46:800\$000		
Organização e publicações dos <i>Annaes</i> , de 1827 a 1867.....		3:120\$000		
Custeo e reparação dos automoveis do Presidente e do Vice-Presidente.....		30:000\$000		
Eventuaes.....		13:000\$000		
Consumo d'agua.....		37:000\$000		
Taxa de esgoto.....		396\$000		
		116\$118	420:732\$118	753:925\$078
Pede-se a mesma importancia votada para o corrente exercicio.				
<b>7</b>				
<b>Subsidio dos Deputados</b>				
Para subsidio.....	Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1903, 2.031 de 24 de dez. de 1908 e 2.563 de 10 de jan. de 1912.....	2.628:800\$000		
Para representação do Presidente da Camara....	Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912....	12:000\$000	2.610:800\$000	
Pede-se a mesma importancia votada para o corrente exercicio.				

793:200\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<p>8</p> <p><b>Secretaria da Camara dos Deputados</b></p> <p><b>PESSOAL</b></p>			
1 Director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	18:000\$000	
1 Sub-director com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Idem.....	15:000\$000	
2 Chefes de secção a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
1 Superintendente da redacção dos debates com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	15:000\$000	
1 Chefe do serviço telegraphico com 10:640\$ de ord. e 5:320\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911.....	15:960\$000	
1 Sub-chefe do mesmo serviço com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
8 Tachygraphos de 1ª classe a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911 e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	96:000\$000	
2 Tachygraphos de 2ª classe a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
2 Tachygraphos de 3ª classe a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000	
1 Chefe de redacção dos debates com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913. Resol. da Camara de 26 de dez. de 1911 e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	14:400\$000	
1 Redactor dos <i>Annaes</i> com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911.....	7:200\$000	
1 Redactor dos documentos, idem.....	Idem.....	7:200\$000	
6 Redactores dos debates, idem.....	Idem.....	43:200\$000	
1 Chefe de secção da acta, podendo ser chefe de secção da Secretaria, grat. de 700% mensaes...	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	8:400\$000	
1 Archivista com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Bibliothecario, idem.....	Idem.....	12:000\$000	
6 Primeiros officiaes a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Idem.....	57:600\$000	
1 Conservador da bibliotheca com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Conservador do archivo com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
4 Segundos officiaes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	28:800\$000	
4 Amanuenses a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem.....	21:600\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Porteiro do salão idem.....	Idem.....	7:200\$000	
2 Ajudantes do porteiro a 3:840\$ de ord. e 1:920\$ de grat.....	Idem e delib. da Camara de 25 de dezembro de 1911.....	11:520\$000	
20 Continuos a 3:168\$ de ord. e 1:584\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	95:040\$000	
Para gratificação especial ao funcionario da Secretaria que servir como secretario da Presidencia.....	Lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914...	2:400\$000	
Para gratificação especial ao funcionario da Secretaria que servir como secretario da Comissão de Finanças.....	Idem.....	1:800\$000	
Para gratificação especial ao continuo da Secretaria que servir na mesma Comissão.....	Idem.....	600\$000	

CADA  
1915  
—  
apel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<p>Para pagamento de gratificações adicionais, sendo : de 30 %, ao sub-director, archivista, um porteiro e dous continuos ; de 25 %, a dous chefes de secção, sendo um de 1 de agosto em diante, percebendo 20 % até essa data, bibliothecario de 1 de maio em diante, percebendo até essa data 20 %, conservador da bibliotheca, um porteiro, um ajudante de porteiro e cinco continuos ; de 20 %, a um chefe de secção, um 1º official, de 1 de novembro em diante, percebendo até essa data 15 %, um chefe da redacção dos debates, dous redactores, sendo um de <i>Annaes</i>, outro de documentos parlamentares, um ajudante de porteiro e dous continuos, sendo um de maio em diante e percebendo até essa data 15 % ; de 15 % ao superintendente da redacção dos debates, um 1º official, um 2º official e sete continuos.....</p>	<p>Lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914....</p>	<p>53:842\$000</p>	<p>026:362\$600</p>
<b>DISPENSADOS DO SERVIÇO</b>			
<p>1 Chefe de secção (inclusive gratificação adicional)</p>	<p>Delib. da Camara de 28 de nov. de 1908.....</p>	<p>14:400\$000</p>	
<p>1 Chefe de redacção dos debates (inclusive gratificação adicional).....</p>	<p>Delib. da Camara de 30 de agt. de 1911 e lei n. 2.842 de 3 de jan. 1914.....</p>	<p>17:280\$000</p>	
<p>1 Chefe do serviço itenographico (inclusive gratificação adicional).....</p>	<p>Delib. da Camara de 31 de dez. de 1912.....</p>	<p>20:748\$000</p>	
<p>1 Tachygrapho.....</p>	<p>Delib. da Camara de 18 de abr. de 1913 e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....</p>	<p>12:000\$000</p>	
<p>1 Auxillar da acta.....</p>	<p>Delib. da Camara de 20 de set. de 1909.....</p>	<p>6:000\$000</p>	
<p>1 Official.....</p>		<p>2:800\$000</p>	
<p>1 Official.....</p>	<p>Acto de 9 de agt. de 1903.....</p>	<p>7:200\$000</p>	
<p>1 Ajudante do porteiro.....</p>	<p>Resol. de 27 de set. de 1888.....</p>	<p>1:500\$000</p>	
<p>1 Ajudante do porteiro (inclusive gratificação adicional).....</p>	<p>Delib. da Camara de 18 de abr. de 1913 e lei 2.842 de 3 de jan. de 1914.....</p>	<p>7:488\$000</p>	
<p>1 Continuo.....</p>	<p>Resol. da Camara de 5 de agt. de 1891 e de set. de 1892.....</p>	<p>2:000\$000</p>	
<p>1 Continuo ( inclusive gratificação adicional )....</p>	<p>Delib. da Camara de 3 de nov. de 1910.....</p>	<p>5:702\$400</p>	
<p>1 Continuo ( inclusive gratificação adicional )....</p>	<p>Delib. da Camara de 30 de agt. de 1911.....</p>	<p>5:702\$400</p>	<p>102:820\$800</p>
<b>MATERIAL</b>			
<p>Objectos de expediente.....</p>		<p>15:000\$000</p>	
<p>Compra de livros, assignatura de jornaes, revistas, encadernações, etc.....</p>		<p>20:000\$000</p>	
<p>Conservação e limpeza do edificio e dos moveis, comprehendido o salario dos serventes, sendo 11 serventes a 3:000\$ cada um e um dispensado do serviço por incapacidade physica a 1:800\$000....</p>	<p>Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913....</p>	<p>66:602\$000</p>	
<p>Para publicação, em volumes, dos trabalhos relativos a documentos parlamentares.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>30:000\$000</p>	
<p>Para despesas de fardamento a 2 porteiros, a 2 ajudantes de porteiro, 20 continuos e 12 serventes.</p>		<p>4:000\$000</p>	
<p>Aluguel de casa para os porteiros da secretaria e do salão.....</p>		<p>2:400\$000</p>	
<p>Despesas eventuaes.....</p>		<p>26:200\$000</p>	
<p>Impressão e publicação dos debates da Camara durante 5 mezes, a 18:000\$000.....</p>		<p>90:000\$000</p>	
<p>Serviço de revisão dos debates, comprehendendo um chefe e cinco revisores.....</p>	<p>Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913....</p>	<p>21:000\$000</p>	
<p>Taxa de esgoto do edificio.....</p>		<p>136\$118</p>	
<p>Consumo d'agua.....</p>		<p>432\$000</p>	<p>275:770\$118 1.004:053\$518</p>

Pede-se a mesma importancia votada para o corrente exercicio.



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<p>9</p> <p><b>Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional</b></p> <p>Ajudas de custo annual de 1:000\$ a cada um dos membros do Congresso Nacional.....</p> <p>Pede-se a mesma importância votada para o corrente exercicio.</p>	<p>Decrs. ns. 1.137 de 2 de abril de 1883, 1.337 de 28 de fev. de 1884, 492 de 12 de agt. do mesmo anno, 407 de 6 de nov. de 1896 e 940 de 29 de dez. de 1902, lei n. 1.316 de 31 de dez. de 1904 e decrs. ns. 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908 e n. 2.563 de 10 de jan. de 1912.....</p>		<p>275:000\$000</p>
<p>IO</p> <p><b>Secretaria de Estado</b></p>			
<p>PESSOAL</p>			
<p>1 Ministro de Estado.....</p> <p>Gratificação ao Ministro para representação.....</p> <p>Gratificação ao pessoal do gabinete do Ministro...</p> <p>Gratificação ao assistente do Ministerio, para representação.....</p>	<p>Decr. n. 27 II de 1 de dez. de 1889.</p> <p>Decr. leg. n. 260 de 20 de dez. de 1894, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 12.....</p> <p>Leis ns. 266 de 24 dez. de 1894, 652 de 23 de nov. de 1899, 957 de 30 de dez. de 1902, 1.617 de 30 de dez. de 1906, e 2.221 de 30 de dez. de 1909.</p> <p>Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 3.191 de 7 de jan. de 1899, § 3º do art. 2º e art. 18, e lei n. 2.356 de 31 de dez. de 1910...</p>	<p>24:000\$000</p> <p>24:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>3:600\$000</p>	<p>57:600\$000</p>
<p>3 Directores geraes a 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.....</p>	<p>Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909...</p>	<p>54:000\$000</p>	
<p>6 Directores de secção a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>72:000\$000</p>	
<p>13 Primeiros officiaes a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....</p>	<p>Idem e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....</p>	<p>124:800\$000</p>	
<p>12 Segundos officiaes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....</p>	<p>Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909...</p>	<p>86:400\$000</p>	
<p>28 Terceiros officiaes a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....</p>	<p>Idem e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....</p>	<p>151:200\$000</p>	
<p>1 Porteiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat...</p>	<p>Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.</p>	<p>6:000\$000</p>	
<p>1 Ajudante de porteiro com 2:880\$ de ord. e 1:440\$ de grat.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>4:320\$000</p>	
<p>6 Continuos a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..</p>	<p>Idem e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....</p>	<p>21:600\$000</p>	
<p>1 Continuo de gabinete do Ministro, idem.....</p>	<p>Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.</p>	<p>3:600\$000</p>	
<p>5 Correios, idem.....</p>	<p>Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.</p>	<p>18:000\$000</p>	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
Para o funcionario da Secretaria ou pessoa extra- nha que exercer o logar de Director de gabi- nete do Ministro.....	Leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	12:000\$000	
Para o funcionario da mesma Secretaria que exercer o logar de official de gabinete do Ministro Para o 3º official que auxilia o Consultor Geral da Republica.....	Idem..... Idem.....	6:000\$000 1:200\$000	561:120\$000
<b>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</b>			
Serventes.....	Lei n. 2.544 de 4 jan. de 1912.....	10:800\$000	
Para gratificação a um auxiliar do archivo da Secretaria.....		2:400\$000	13:200\$000
<b>MATERIAL</b>			
Organização, impressão e revisão do relatório e do orçamento.....		15:000\$000	
Objectos de expediente, livros, encadernações, assignaturas de jornaes, revistas e almanak.....		12:000\$000	
Iluminação.....		1:800\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....		1:800\$000	
Gratificação aos cinco correios para despesa com fardamento, na razão de 300\$ a cada um.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898....	1:500\$000	
Para diarias aos cinco correios.....		1:825\$000	
Serviço telegraphico por companhias estrangeiras..		3:000\$000	
Impressões, publicações e despesas miudas e even- tuaes.....		10:000\$000	
Para despesa com a condução do Ministro.....	Aviso do Ministerio da Fazenda n. 38 de 10 de abril de 1907.....	12:000\$000	
Gratificação aos auxiliares incumbidos do serviço extraordinario da organização e remessa para o Archivo Publico Nacional dos papeis existentes no archivo da Secretaria do Estado.....		15:000\$000	
Taxa de esgoto do edificio.....		136\$118	
Consumo d'agua na Secretaria.....		300\$000	
Consumo d'agua no Deposito Publico.....		432\$000	75:453\$118
Pede-se menos a importancia de 15:800\$, redução em diversas consignações do material			
<b>I I</b>			
<b>Gabinete do Consultor Geral da Republica</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Consultor geral com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Decr. n. 967 de 2 de jan. de 1903...	15:000\$000	
1 Continuo com 1:200\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Lei n. 1.145 de 31 de dez. de 1903...	1:600\$000	16:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, moveis e outras despesas.....			3:005\$000
Pede-se a mesma importancia votada para 1914.			
<b>I 2</b>			
<b>Justiça Federal</b>			
<b>SUPREMO TRIBUNAL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Presidente com 26:000\$ de ord. e 13:000\$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 363 de 6 de jan. de 1896, 1.027 de 2 de jan. de 1907 e 8.526 de 18 de jan. de 1911.....	39:000\$000	
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	2:000\$000	
14 Membros a 26:000\$ de ord. e 13:000\$ de grat.	Idem.....	546:000\$000	587:000\$000
<b>707:373\$118</b>			
<b>19:605\$000</b>			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario com 10:000% de ord. e 5:000% de grat.	Decr. n. 2.047 de 31 de dez. de 1909, regulamento interno de 24 de maio de 1909 e deliberação do Supremo Tribunal de 21 de jan. de 1911.....	15:000\$000	
1 Sub-secretario com 8:000% de ord. e 4:000% de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
2 Chefes de secção a 6:533%333 de ord. e 3:266%667 de grat.....	Idem.....	19:600\$000	
9 Officiaes a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	64:800\$000	
1 Protocollista, idem.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Bibliothecario com 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Archivista, idem.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Porteiro dos auditorios com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Ajudante do porteiro dos auditorios com 2:800% de ord. e 1:400% de grat.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Porteiro zelador com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
10 Continuos a 2:000% de ord. e 1:000% de grat. Para o amanuense que auxilia o procurador geral da Republica.....	Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909..	1:200\$000	178:000\$000
			765:000\$000
<b>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</b>			
12 Serventes a 1:800%.....		21:600\$000	
Gratificação ao encarregado do serviço de electricidade.....	Lei n. 2.356 de 31 de dez. de 1910.	600\$000	22:200\$000
			787:200\$000
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, inclusive duas machinas de escrever.....		5:300\$000	
Livros, jornaes, revistas, almanak e encadernações para a Bibliotheca.....		7:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis e reposteiros e outros objectos.....		3:000\$000	
Iluminação.....		600\$000	
Energia electrica para um ascensor.....		1:500\$000	
Telephone.....		87\$500	
Impressões e publicações.....		3:000\$000	
Despezas eventuaes e de prompto pagamento.....		1:000\$000	
20 Assignaturas do <i>Diario Official</i> , sendo 4 para a Secretaria e 16 collecções de leis, sendo 18 para o Supremo Tribunal e uma para a Secretaria.....		680\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo d'agua.....		108\$000	22:411\$618
			809:611\$618
<b>MINISTERIO PUBLICO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Procurador geral da Republica. Grat.....	Decr. n. 1.420 B de 21 de fev. de 1891	1:800\$000	
Para remuneração provisoria de serviços na Procuradoria Geral da Republica.....	Lei n. 834 de 30 de dez. de 1901....	6:000\$000	
3 Procuradores da Republica no Districto Federal a 9:600% de ord. e 4:800% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.152 de 7 de jan. de 1901 e 1.627 de 2 de jan. de 1907. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	43:200\$000	
1 Procurador criminal, idem.....	Decr. n. 2.227 de 6 de jan. de 1910. Lei n. 2.738, de 4 de jan. de 1913.	14:400\$000	
1 Secretario com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.	Leis ns. 221 de 20 de nov. de 1894, art. 6º, e 360 de 30 de dez. de 1895, decrs. ns. 1.152 de 7 de jan. de 1904 e 1.627 de 2 de jan. de		

ORÇADA  
PARA 1915  
—  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
2 Amanuenses a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.	1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 2.386 de 4 de jan. de 1911. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..... Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	6:000\$000 8:400\$000	79:800\$000
PESSOAL SUBALTERNO			
2 Serventes a 1:800\$.....	Idem .....		3:600\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente, encadernações e outras despesas da Procuradoria Geral da Republica...	.....	500\$000	
Objectos de expediente, livros, encadernação, telephone, aquisição e concertos de moveis, campainhas e outros objectos e despesas eventuaes, da Procuradoria da Republica no Districto Federal.....	.....	2:500\$000 136\$000	3:136\$000
4 Assignaturas do <i>Diario Official</i> e 4 collecções de leis	.....		86:536\$000
<b>JUIZOS SECCIONAES</b>			
DISTRICTO FEDERAL			
PESSOAL			
2 Juizes a 18:000\$ do ord. e 9:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e decr. n. 9.418 de 6 de mar. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	54:000\$000 25:200\$000	
2 Substitutos a 8:400\$ de ord. e 4:200\$ de grat.	Idem.....	7:200\$000	
2 Escrivães a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Idem e 205 de 10 de set. de 1894....		
2 Officiaes de justiça do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda a 960\$ cada um.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894, e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	1:920\$000	
11 Officiaes de justiça a 720\$ de grat. cada um....	Decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	7:920\$000	96:240\$000
MATERIAL			
6 Collecções de leis e 4 assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	146\$000	
Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despesas eventuaes.....	.....	1:800\$000	1:946\$000
TERRITORIO DO ACRE			
PESSOAL			
1 Juiz de secção com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decr. n. 1.820 de 19 de dez. de 1907	24:000\$000	
1 Juiz substituto com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Escrivão com 1:600\$ de ord. e 3:200\$ de grat....	Idem.....	4:800\$000	
1 Official de justiça com 800\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador da Republica com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000	67:200\$000
MATERIAL			
3 Collecções de leis e 3 assignaturas do <i>Diario Official</i>	Idem.....	102\$000	
Aluguel de casa, moveis, objectos de expediente, publicações e despesas eventuaes.....	Idem.....	12:000\$000	12:102\$000
79:302\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<b>ESTADOS</b>			
AMAZONAS, MARANHÃO E CEARÁ			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	19:320\$000 10:080\$000	
4 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat..	Idem.....		
4 Escrivão com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000	
1 Oficial de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.	720\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000\$000	
		39:720\$000	
<b>MATERIAL</b>			
3 Collecções de leis e 2 assignaturas do <i>Diario Official</i> Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000 600\$000	
		678\$000	
3 Estados a 40:398\$ cada um, sendo: 39:720\$ para o pessoal e 678\$ para o material.....			121:194\$000
PARAHYBA, ALAGOAS, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA E GOYAZ			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 9:568\$ de ord. e 4:784\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9 e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	14:352\$000	
1 Substituto com 5:546\$006 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000	
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat..	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000	
1 Oficial de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000	
		31:192\$000	
<b>MATERIAL</b>			
3 Collecções de leis e duas assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000	
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		600\$000	
		678\$000	
5 Estados a 31:870\$ cada um, sendo: 31:192\$, para o pessoal e 678\$ para o material.....			159:350\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1915 — Papel
<b>SERGIPE</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Juiz com 9:568% de ord. e 4:784% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9 e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	14:352\$000
1 Substituto com 5:546\$666 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000
1 Escrivão com 2:000% de ord. e 1:000% de grat..	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000
1 Official de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720\$000
<b>Ministerio Publico</b>		
1 Procurador com 3:260% de ord. e 1:600% de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000
		31:192\$000
<b>MATERIAL</b>		
3 Collecções de leis e 2 assignaturas do <i>Diario Official</i> Publicação de editaes, objectos de expediente, asséo do edificio e despezas eventuaes.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000
		1:200\$000
		1:278\$000
1 Estado com 32:470%, sendo 31:192% para o pessoal e 1:278% para o material.....		32:470\$000
<b>PIAUIY E RIO GRANDE DO NORTE</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Juiz com 9:568% de ord. e 4:784% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912.....	14:352\$000
1 Substituto com 5:546\$666 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000
1 Escrivão com 2:000% de ord. e 1:000% de grat..	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	3:000\$000
1 Official de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720\$000
<b>Ministerio Publico</b>		
1 Procurador com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000
		31:192\$000
<b>MATERIAL</b>		
3 Collecções de leis e 2 assignaturas do <i>Diario Official</i> Publicação de editaes, objectos de expediente, asséo do edificio e despezas eventuaes.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000
		800\$000
		878\$000
2 Estados a 32:070% cada um, sendo: 31:192% para o pessoal e 878% para o material.....		04:140\$000
<b>PARANÁ</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Juiz com 9:568% de ord. e 4:784% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912.....	14:352\$000
1 Substituto com 5:546\$666 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORGADA PARA 1915 — Papel
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000	
2 Officiaes de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	1:440\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000	
		31:912\$000	
<b>MATERIAL</b>			
3 Collecções de leis e duas assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000	
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		800\$000	
		878\$000	
1 Estado com 32:700\$, sendo 31:912\$ para o pessoal e 878\$ para o material.....			32:790\$000
<b>PARÁ, E RIO GRANDE DO SUL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9 e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 janeiro de 1913.....	19:320\$000	
1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat..	Idem.....	10:080\$000	
1 Escrivão com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000	
2 Officiaes de justiça a 720\$ de grat. cada um....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000\$000	
		40:440\$000	
<b>MATERIAL</b>			
3 Collecções de leis e duas assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000	
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		800\$000	
		878\$000	
2 Estados a 41:318\$ cada um, sendo: 40:440\$ para o pessoal e 878\$ para o material.....			82:636\$000
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320\$000	
1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat..	Idem.....	10:080\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1918 — Papel
1 Escrivão com 2:400% de ord. e 1:200% de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 162 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000	
3 Officiaes de justiça com 720% de grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	2:160\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 4:000% de ord. e 2:000% de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e n. 1.627 de 2 de jan. de 1907..	6:000\$000	
		41:160\$000	
<b>MATERIAL</b>			
3 Collecção de leis e duas assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000	
Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		800\$000	
		878\$000	
1 Estado com 42:038%, sendo: 41:160% para o pessoal e 878% para o material.....			42:038\$000
<b>PERNAMBUCO E S. PAULO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 12:880% de ord. e 6:440% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320\$000 10:080\$000	
1 Substituto com 6:720% de ord. e 3:360% de grat..	Idem.....	10:080\$000	
2 Escrivães a 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 205 de 10 de set. de 1894, leis ns. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e 490 de 10 de dez. de 1897 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	7:200\$000	
2 Officiaes de justiça do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda a 720% de grat., cada um.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.	6:000\$000	
		44:040\$000	
<b>MATERIAL</b>			
3 Collecções de leis e 2 assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000	
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		800\$000	
		878\$000	
2 Estados com 44:918%, cada um, sendo: 44:040% para o pessoal e 878% para o material.....			89:836\$000
<b>MINAS GERAES</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 12:880% de ord. e 6:440% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320\$000 10:080\$000	
1 Substituto com 6:720% de ord. e 3:360% de grat..	Idem.....	10:080\$000	



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
2 Escrivães com 2:400% de ord. e 1:200% de grat...	Decrs. ns. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno, e decrs. n. 3.084 de 5 de nov. de 1898, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.....	7:200%000	
2 Officiaes de justiça a 720% de grat. cada um.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440%000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000%000	
<b>MATERIAL</b>			
3 Collecções de leis e 2 assignaturas do <i>Diario Official</i> Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78%000	
1 Estado com 45:388%, sendo : 44:040% para o pessoal e 1:278% para o material.....		1:200%000	
		1:278%000	45:318%000
<b>BAHIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 12:880% de ord. e 6:440% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	19:320%000	
1 Substituto com 6:720% de ord. e 3:360% de grat..	Idem.....	10:080%000	
2 Officiaes de justiça do extinto Juizo dos Feitos da Fazenda a 720% de grat. cada um.....	Idem e lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440%000	
1 Escrivão com 2:400% de ord. e 1:200% de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600%000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000%000	
<b>MATERIAL</b>			
3 Collecções de leis e 2 assignaturas do <i>Diario Official</i> Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78%000	
1 Estado com 42:318%, sendo: 40:440% para o pessoal e 1:878% para o material.....		1:800%000	
		1:878%000	42:318%000
<b>MATTO GROSSO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 9:568% de ord. e 4:784% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	14:352%000	
Para pagamento, de 1:000% mensal, ao juiz enquanto estiver commissionedo pelo Supremo Tribunal Federal para dar execução á sentença que este proferiu na questão de limites entre o Estado de Matto Grosso e o do Amazonas.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	12:000%000	
1 Substituto com 5:546%666 de ord. e 2:773%334 de grat.....	Idem.....	8:320%000	

ORÇADA  
PARA 1915  
—  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat...	Deer. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e deer. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000	
1 Official de justiça do extinto Juizo dos Feitos da Fazenda. Grat.....	Deer. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e deer. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000	
<b>MATERIAL</b>			
3 Collecções de leise 2 assignaturas do <i>Diario Official</i> Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	78\$000	
		600\$000	
		678\$000	
1 Estado com 43:870\$, sendo: 43:192\$ para o pessoal e 678\$ para o material.....			43:870\$000
<b>MATERIAL GERAL</b>			
Aluguel de salas ou casas destinadas ás audiencias dos juizes seccionaes, mudança e conservação das mesmas e mobilia.....		60:000\$000	
Para alimentação, vestuario, diligencias e transporte de presos pobres condemnados pela Justiça Federal ou á sua disposição nos Estados..	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906..	24:000\$000	
Para diligencias com a repressão do crime de moeda falsa, inclusive gratificação a escrivães e officaes de justiça nomeados <i>ad-hoc</i> .....	Lei n. 515 de 3 de nov. de 1898....	5:000\$000	89:000\$000
Pede-se a mesma importancia votada para 1914.			1.918:595\$018
<b>13</b>			
<b>Justiça do Districto Federal</b>			
<b>CORTE DE APPELLAÇÃO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Presidente com 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.328 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	29:250\$000	
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Presidentes de Camaras a 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Idem.....	87:750\$000	
Pelo exercicio de Presidente. Grat.....	Idem.....	1:800\$000	
11 Desembargadores a 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Idem.....	321:750\$000	441:750\$000
<b>SECRETARIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Secretario com 5:200\$ de ord. e 2:600\$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e dec. n. 9.263 de 18 de jan. de 1911.	7:800\$000	
1 Official com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat....	Idem.....	4:800\$000	
2 Escrivães a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Idem.....	7:200\$000	
3 Amanuenses a 2:080\$ de ord. e 1:040\$ de grat..	Idem.....	9:360\$000	
1 Porteiro com 1:560\$ de ord. e 780\$ de grat....	Idem.....	2:340\$000	
2 Continuos a 1:040\$ de ord. e 520\$ de grat.....	Idem.....	3:120\$000	
2 Officiaes de Justiça a 666\$667 de ord. e 333\$333 de grat.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Correio idem.....	Idem.....	1:000\$000	37:620\$000
			479:370\$000
<b>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</b>			
2 Serventes a 960\$000.....			1:920\$000
			481:290\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanack e encadernações.....		2:500\$000	
Acquisição e concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		300\$000	
Conservação e limpeza do edificio.....		1:000\$000	
17 Assignaturas do <i>Diario Official</i> , sendo: uma para a Secretaria e 17 collecções de leis, sendo: 16 para o Tribunal e uma para a Secretaria.....		578\$000	
Impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....		1:500\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo d'agua.....		108\$000	6:122\$118
			487:412\$118
<b>JUIZOS DE DIREITO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
6 Juizes criminaes a 14:000\$ de ord. e 7:000\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. 8.525 de 18 de jan. de 1911 lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	126:000\$000	
6 Juizes do civil idem.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns 1863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	126:000\$000	
2 Juizes de orphãos e ausentes idem.....	Idem.....	42:000\$000	
1 Juiz da Provedoria e Residuos idem.....	Idem.....	21:000\$000	
1 Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal idem.....	Idem.....	21:000\$000	
5 Escrivães do crime a 2:300\$ de ord. e 1:150\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.263 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	17:250\$000	
5 Officiaes de justiça a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905, decr. n. 1.863 de 9 de jan. de 1908 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	6:000\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	361:650\$000
<b>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</b>			
5 Serventes a 100\$ cada um.....			6:000\$000
			367:650\$000
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....		1:800\$000	
Conservação e limpeza do edificio do Forum e dos moveis.....		3:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis, o outros objectos..		1:000\$000	
21 Assignaturas do <i>Diario Official</i> e 21 collecções de leis, sendo: 5 assignaturas e 5 collecções de leis para os promotores.....		714\$000	
Publicações e despesas miudas e eventuaes.....		3:000\$000	
Consumo d'agua.....		216\$000	9:730\$000
			377:380\$000
<b>Ministerio Publico</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Procurador geral com 17:250\$ de ord. e 8:625\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	25:875\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 Papel
1 Procurador geral, em disponibilidade, com 19:500% de ord. e 9:750% de grat.....	Decr. n. 8.690 de 26 de abril de 1911.	29:250\$000	
6 Promotores publicos a 7:666%667 de ord. e 3:833%333 de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911. Lei 2.738 de 4 de janeiro de 1913....	69:000\$000	
7 Adjuntos do promotor a 4:600% de ord. e 2:300% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911. Lei n. 2.738, de 4 de jan. de 1913....	48:300\$000	
1 Curador de massas fallidas com 6:400% de ord. e 3:200% de grat.....	Leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e 2.024 de 17 de dez. de 1908, art. 182, § 2º, e lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	9:600\$000	
1 Curador de residuos com 4:480% de ord. e 2:240% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	6:720\$000	
1 Amanuense a 2:080% de ord. e 1:040% de grat..	Idem e decr. leg. n. 1.863 de 9 de jan. de 1908 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	3:120\$000	
1 Continuo com 1:040% de ord. e 520% de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905, e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911	1:560\$000	193:425\$000
<b>MATERIAL</b>			
1 Assignatura do <i>Diario Official</i> (24\$, e 1 collecção de leis 10%).....		34\$000	
Objectos de expediente.....		150\$000	184\$000
			<b>193:609\$000</b>
<b>TRIBUNAES DO JURY</b>			
<b>PESSOAL</b>			
2 Escrivães a 3:888% de ord. e 1:794% de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 8.525 de 18 de jan. de 1911, e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	10:764\$000	
2 Porteiros a 1:560% de ord. e 780% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	4:680\$000	15:444\$000
<b>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</b>			
4 Serventes a 125\$ mensaes cada um.....			6:000\$000
			<b>21:444\$000</b>
<b>MATERIAL</b>			
Despezas com os serviços dos Juries.....		9:000\$000	
Objectos de expediente para os cinco escrivães do crime.....		3:000\$000	
2 Assignaturas do <i>Diario Official</i> e duas collecções de leis.....		68\$000	12:068\$000
			<b>33:512\$000</b>

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORGADA PARA 1915 — Papel
<b>PRETORIAS</b>			
<b>PESSOAL</b>			
15 Pretores a 8:000% de ord. e 4:000% de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deacs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	180:000%000	
7 Escrivães criminaes a 3:538% de ord. e 1:794% de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	37:674%000	
14 Officiaes de justiça a 1:200% de ord. e 600% de grat.....	Idem.....	25:200%000	242:874%000
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de salas ou casas para Pretorias :			
Para 7 pretorias urbanas a 200% mensaes....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	16:800%000	
Para 3 pretorias sub-urbanas a 100% mensaes.	Idem.....	3:600%000	
Para publicações no <i>Diario Official</i> e avulsos..	.....	1:800%000	
15 Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	.....	360%000	
15 Collecções de leis.....	.....	150%000	
Para transporte de funcionarios em serviço das Pretorias.....	.....	1:800%000	24:510%000
			267:384%000
<b>DEPOSITO GERAL DA CAPITAL FEDERAL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Depositario publico com 6:000% de ord. e 3:000% de grat.....	Decr. n. 2.818 de 23 de fev. de 1898 e lei n. 2.544 de 4 jan. de 1912, art. 6º.....	9:000%000	
1 Escrivão com 3:200% de ord. e 1:600% de grat....	Idem.....	4:800%000	13:800%000
<b>MATERIAL GERAL</b>			
Para transporte de presos.....	.....	1:000%000	
Aluguel de casa e mais despesas da Assistencia Judiciaria.....	.....	6:000%000	7:000%000
Pede-se a mesma importancia votada para o corrente exercicio.			
I 4			
<b>Ajudas de custo a magistrados</b>			
Para occorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento a que tem direito os magistrados das Justiças Federal e Local do Districto Federal..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 2.464 de 17 de fev. de 1897 e 3.084 de 5 de nov. de 1898, e leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1905, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....		8:000%000

1.380:097%118

ORÇADA  
PARA 1914  
—  
Papel

ORÇADA  
PARA 1915  
—  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		
Para ajudas de custo a juizes seccionaes, quando chamados ao serviço do Supremo Tribunal Federal.....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....		2:000\$000
Pedo-se a mesma importancia votada para 1914.			10:000\$000
15			
<b>Policia do Districto Federal</b>			
<b>REPARTIÇÃO DA POLICIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe do Policia com 16:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	24:000\$000	
3 Delegados auxiliares a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Idem.....	32:400\$000	
10 Delegados do Districto de 3ª entrancia a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	84:000\$000	
10 Delegados do Districto de 2ª entrancia a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	72:000\$000	
9 Delegados do Districto de 1ª entrancia a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907.....	54:000\$000	
30 Commissarios de Policia de 1ª classe a 2:666\$666 de ord. e 1:333\$333 de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	120:000\$000	
102 Commissarios de Policia de 2ª classe a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907.....	367:200\$000	
1 Inspector de Policia Maritima com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907	7:200\$000	
5 Sub-inspectores de Policia Maritima a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
2 Auxiliares de Policia Maritima a 1:333\$333 de ord. e 666\$666 de grat.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Inspector de Segurança Publica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	4:800\$000	
80 Agentes de Segurança Publica a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	192:000\$000	
1 Administrador do Deposito de presos com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.	4:800\$000	
3 Auxiliares do Deposito de presos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Inspector de vehiculos com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Escreventes da Inspectoria de Vehiculos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	4:800\$000	
10 Auxiliares da Inspectoria de Vehiculos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
50 Fiscaes de vehiculos a 1:440\$ de ord. e 720\$ de grat.....	Idem (art. 221).....	108:000\$000	
3 Escrivães de Delegacias auxiliares a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	21:600\$000	
10 Escrivães de Delegacias de 2ª entrancia a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	60:000\$000	
10 Escrivães de Delegacias de 3ª entrancia a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	48:000\$000	
9 Escrivães de Delegacias de 1ª entrancia a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907.....	32:400\$000	
23 Escreventes de Delegacias a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	55:200\$000	
28 Officiaes de justiça idem.....	Idem.....	97:200\$000	
8 Escrivães em disponibilidade a 2:400\$ de grat.....	Idem.....	19:200\$000	
1 Escrivão em disponibilidade.....	Idem.....	1:200\$000	1.438:000\$000
<b>SECRETARIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Secretario com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907.	8:400\$000	
4 Officiaes a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
1 Official do gabinete com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	

180:0978118

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
8 Escripturarios a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	38:400\$000	
1 Official archivista com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
12 Amanuenses a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	43:200\$000	
1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
1 Fiel com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Idem.....	2:400\$000	
4 Telephonistas idem.	Idem.....	9:600\$000	
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Idem.....	3:000\$000	
8 Contínuos a 1:333\$332 de ord. e 666\$668 de grat.	Idem.....	16:000\$000	
Para quebras ao thesoureiro.....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906..	600\$000	
		164:800\$000	
<b>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</b>			
12 Serventes a 1:200\$.....		14:400\$000	
(TRES LANCHAS A VAPOR)			
3 Mestros de lanchas com a diaria de 9\$ cada um		9:855\$000	
3 Machinistas idem.....		9:855\$000	
3 Foguistas a 5\$ diarios, cada um.....		5:475\$000	
12 Marinheiros a 4\$ diarios, cada um.....		17:520\$000	
		42:705\$000	
(SEIS LANCHAS A GAZOLINA)			
6 Motoristas a 9\$ diarios cada um.....		19:710\$000	
8 Mestros idem.....		26:280\$000	
2 Machinistas idem.....		6:570\$000	
5 Marinheiros a 4\$ diarios.....		7:300\$000	
		59:860\$000	281:765\$000
<b>SERVIÇO MEDICO-LEGAL</b>			
PESSOAL			
12 Medicos a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	86:400\$000	
1 Assistente de laboratorio com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
		88:800\$000	
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			
5 Serventes a 1:200\$.....		6:000\$000	94:800\$000
MATERIAL			
Para o serviço medico legal.....			12:000\$000
			106:800\$000
<b>GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA</b>			
PESSOAL			
1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Idem.....	6:000\$000	
1 Encarregado da secção de identificação com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
3 Auxiliares a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	10:800\$000	
1 Encarregado (escripturario) da secção de informações com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
2 Auxiliares (amanuenses) a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Encarregado (escripturario) da secção de estatística com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Encarregado (escripturario) da secção photographica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat...	Idem.....	4:800\$000	
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Continuo com 1:333\$334 de ord. e 666\$666 de grat.....	Idem.....	2:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
10 Encarregados das filiaes do gabinete de identificação nas Delegacias de 3ª entrancia a 800% de ord. e 400% de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.	12:000\$000	
10 Encarregados das filiaes do gabinete de identificação nas Delegacias de 2ª entrancia a 600% de ord. e 300% de grat.....	Idem.....	9:000\$000	73:400\$000
<b>GUARDA CIVIL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector geral com 6:666\$666 de ord. e 3:333\$333 de grat.....	Decr. n. 4.762 de 5 de fev. de 1903.	10:000\$000	
1 Sub-inspector com a grat. de 2:400\$ e a diaria de 7\$.....	Idem.....	4:953\$000	
1 Almozarife com a grat. de 1:900\$ e a diaria de 3\$500.....	Idem.....	3:177\$500	18:132\$500
<b>PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE POLICIA</b>			
400 Guardas de 1ª classe com a diaria de 0\$500....	Decrs. ns. 4.762 de 5 de fev. de 1903 e 6.042 de 23 de maio de 1906, e leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.050 de 31 de dez. de 1908	940:000\$000	
600 Guardas de 2ª classe com a diaria de 3\$000....	Idem.....	1.095:000\$000	
Gratificação ao chefe do expediente.....	Idem.....	780\$000	
Gratificação de 25% mensaes a 35 fiscaes de 1ª classe.....	Decr. n. 1.872 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908.....	10:500\$000	
Gratificação de 15% mensaes a 2ª ajudantes.....	Idem.....	3:780\$000	2.059:000\$000
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, livros assignatura de jornaes, revistas, encadernações e impressões.....		24:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....		6:000\$000	
Iluminação.....		66:000\$000	
Alugueis de casas para delegacias, estações e postos, inclusive concertos e reparos.....		158:000\$000	
Acquisição e custeio do material de transporte da Policia, inclusive automoveis e seus accessorios.....	Lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907..	100:000\$000	
Condução de enfermos, alienados e cadaveres.....		192:000\$000	
Enterramentos de indigentes e pessoas desconhecidas.....		3:000\$000	
Linhas telegraphicas ou telephonicas.....		12:000\$000	
Taxas de esgoto.....		680\$500	
Padiolas, camisolas, camas, colchões, travessieiros, utensilios, asseio, publicações e despezas eventuaes.....		12:000\$000	
Conservação do edificio e diversos concertos....		6:000\$000	
Armamento, cartuchos, cintarões, guias do Rio de Janeiro e apitos.....		6:000\$000	
Auxilio para aluguel de casa para o porteiro.....		1:440\$000	
Para sustento dos presos do Deposito da Policia... Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906..		6:000\$000	
Material para o gabinete de identificação e estatistica.....		6:000\$000	
Para custeio e combustivel das lanchas..... Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906..		6:000\$000	
Diaria de 6\$ para alimentação do inspector da Policia Maritima quando em serviço da barra.....		2:100\$000	
Diaria de 3\$ aos cinco sub-inspectores da Policia Maritima quando em serviço da barra ou no ancoradouro.....		2:150\$000	
Diaria de 3\$ a cada um dos tres auxiliares da Inspectoria.....		2:190\$000	
Para pagamento a peritos e despezas com a expulsão de estrangeiros e extradição e passagens, via maritima..... Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912...		10:000\$000	621:600\$000
			4.598:448\$000
<b>DILIGENCIAS POLICIAES</b>			
Para occorrer ás despezas com diligencias policiaes e de caracter reservado.....			300:000\$000



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<b>COLONIA CORRECCIONAL DOS DOUS RIOS</b>			
PESSOAL			
1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decr. n. 1.872 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908.....	6:000\$000 4:200\$000	
1 Medico com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat..	Idem.....	3:000\$000	
1 Pharmaceutico com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat. ....	Idem.....	3:600\$000	
1 Escripturnario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Amanuense com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000 2:400\$000	
1 Almozarife com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Professor com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat....	Idem.....	1:800\$000	
1 Agronomo idem idem.....	Idem.....	2:460\$000 1:200\$000	
1 Ajudante de agronomo com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	1:500\$000	33:900\$000
1 Mestre de officina com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....		
1 Feitor do nucleo. Grat.....	Idem.....		
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			
20 Guardas, grat. de 1:200\$.....	Decr. n. 1.872 de 29 de maio de 1908 e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908.....	24:000\$000	57:900\$000
MATERIAL			
Alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuario dos correccionaes.....		120:000\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....		2:500\$000	
Illuminação, combustivel, lubrificante e mais artigos de custeio de embarcações.....		18:000\$000 500\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....		6:000\$000	
Forragem, ferragens, arreiamento, curativo, aquisição de animaes e compra de vehiculos.....		8:000\$000	
Ferramenta, sua conservação, materia prima para as officinas e machinas e instrumentos e sementes para o trabalho agricola.....		6:000\$000	161:000\$000
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressão e outras despezas eventuaes.....			218:900\$000
<b>ESCOLA PREMUNTORIA QUINZE DE NOVEMBRO</b>			
PESSOAL			
1 Director com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat...	Decrs. ns. 4.780 de 2 de março de 1903 e 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.....	4:800\$000	
1 Medico com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903.....	3:600\$000	
1 Secretario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem e 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.....	3:600\$000	
1 Pharmaceutico com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903.....	2:400\$000	
1 Escripturnario idem.....	Idem e 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.....	2:400\$000 2:400\$000	
1 Almozarife idem.....	Idem.....	2:400\$000	
3 Professores a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat....	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903.....	5:400\$000	

ORÇADA  
PARA 1916  
—  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1916 — Papel	
6 Inspectores a 960\$ de ord. e 480\$ de grat. ....	Lei n. 1.316 de 31 de dez. de 1904.	8:640\$000	39:840\$000	
1 Mestre de officina com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat. ....	Decrs. n. 4.780 de 2 de março de 1903 e n. 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907. ....	2:400\$000		
1 Roupeiro com 800\$ de ord. e 400\$ de grat. ....	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903. ....	1:200\$000		
1 Porteiro idem. ....	Idem. ....	1:200\$000		
1 Horticultor com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat. ....	Idem. ....	1:800\$000		
<b>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</b>				
10 Auxiliares de ensino a 1:800\$ de grat. cada um. ....		18:000\$000	96:310\$000	
3 Auxiliares de escripta a 1:440\$ de grat. ....		4:320\$000		
1 Instructor militar. Grat. ....		1:200\$000		
10 Guardas a 1:200\$ de grat. ....		12:000\$000		
1 Dentista. Grat. ....		960\$000		
1 Electricista. Grat. ....		1:800\$000		
1 Machinista. Grat. ....		1:800\$000		
1 Ajudante de machinista. Grat. ....		1:200\$000		
8 Engomnadeiras com a diaria de 1\$500. ....		4:380\$000		
1 Enfermeiro. Grat. ....		960\$000		
1 Mestre marceneiro. Grat. ....		2:400\$000		
1 Mestre alfaiate. Grat. ....		2:400\$000		
1 Mestre funileiro. Grat. ....		1:800\$000		
1 Mestre entalhador. Grat. ....		1:800\$000		
1 Mestre correiro e selleiro. Grat. ....		1:800\$000		
1 Mestre pintor. Grat. ....		1:440\$000		
1 Mestre pedreiro. Grat. ....		1:800\$000		
1 Mestre ferreiro. Grat. ....		1:800\$000		
1 Mestre vassourceiro. Grat. ....		1:440\$000		
1 Mestre oleiro. Grat. ....		1:200\$000		
1 Cavoqueiro com a diaria de 3\$000. ....		1:095\$000		
1 Ajudante de cavoqueiro com a diaria de 2\$000. ....		730\$000		
2 Cozinheiros a 1:200\$ de grat. ....		2:400\$000		
2 Ajudantes de cozinha a 600\$ de grat. ....		1:200\$000		
1 Chefe de copa. Grat. ....		960\$000		
3 Serventes a 1:200\$ de grat. ....		3:600\$000		
3 Jardineiros com a diaria de 3\$500. ....		3:832\$500		
3 Chacareiros com a diaria de 3\$500. ....		3:832\$500		
6 Chefes de turmas ruraes a 1:200\$ de grat. ....		7:200\$000		
3 Sub-chefes de turmas ruraes a 600\$ de grat. ....		1:800\$000		
1 Cocheiro. Grat. ....		1:800\$000		
1 Ajudante de cocheiro. Grat. ....		1:200\$000		
1 Carreiro. Grat. ....		1:200\$000		
1 Capineiro. Grat. ....		960\$000		
				136:150\$000
<b>MATERIAL</b>				
Alimentação, inclusive do pessoal, medicamentos, dietas, calçado e vestuario dos recolhidos e combustivel. ....		160:000\$000	202:000\$000	
Objectos de expediente e de desenho, livros e jornaes		3:000\$000		
Iluminação. ....		8:000\$000		
Conservação e reparos no edificio. ....		3:000\$000		
Ferramentas, sua conservação, sementes, materia prima para as officinas e machinas, animacs e aves. ....		40:000\$000		
Instrumentos de musica e de esgrima e aparelhos de gymnastica. ....		3:000\$000		
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões e outras despesas eventuaes. ....		16:000\$000		
Forragem, ferragem, arreamento, tratamento de animacs, aquisição e conservação de vehiculos, etc. ....		6:000\$000		
Gratificação aos alumnos. ....	Decr. n. 4.780, art. 75. ....	3:000\$000		
				338:150\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1945 Papel
<b>CASA DE DETENÇÃO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907 .....	9:000\$000	
1 Ajudante com 1:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
1 Medico idem.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Medico ajudante com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 1.324 de 20 de dez. de 1907	4:800\$000	
1 Pharmaceutico com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Chefe de expediente com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, e decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.....	5:400\$000	
1 Almojarife com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
2 Escripturarios a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat...	Idem.....	9:600\$000	
2 Amanuenses a 3:400\$ de ord. e 1:200 de grat.	Idem.....	7:200\$000	
2 Escreventes a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Enfermeiro com 1:300\$ de ord. e 700\$ de grat.	Idem.....	2:000\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat..	Idem.....	1:800\$000	
1 Roupeiro idem, idem.....	Idem.....	1:800\$000	65:600\$000
<b>PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR</b>			
1 Chefe dos guardas com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907 e decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.....	2:400\$000	
24 Guardas a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat...	Idem.....	36:000\$000	
1 Cozinheiro com 8 0\$ de ord. e 400\$ de grat...	Idem.....	1:200\$000	
5 Cocheiros, idem.....	Idem.....	6:000\$000	45:600\$000
			111:200\$000
<b>MATERIAL</b>			
Sustento, curativo, vestuario dos presos e combustivel.....		252:000\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanack e encadernações.....		3:150\$000	
Iluminação, utensilios e accessorios.....		12:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....		2:000\$000	
Forragem, ferragem, arceamento, curativo, remonta de animaes e compra de vehiculos.....		18:000\$000	
Conservação do edificio e diversos concertos.....		5:000\$000	
Ferramentas, sua conservação, materia prima para as officinas e machinas.....		2:000\$000	
Camisolas, camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseo, impressões, publicações e outras despesas eventuaes.....		6:000\$000	
Aluguel de linha telephonica.....		150\$000	
Aluguel de casa para o ajudante do administrador.	Dec. n. 4.766 de 9 de fev. de 1903, e lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	1:200\$000	
Para custeio da Escola de Menores Abandonados...	Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.	200:000\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo d'agua.....		2:520\$000	504:156\$118
			615:356\$118

# Brigada Policial do Districto Federal

DECRETO N. 9.012 DE 4 DE OUTUBRO DE 1911

CLASSIFICAÇÃO E CARGOS		QUANTIDADE	SOLDO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO	ETAPA	SOMMA	TOTAL	
ESTADO-MAIOR DA BRIGADA	Commandante da Brigada } General de Brigada.....	1	15:199\$992	7:600\$008	—	22:800\$000	22:800\$000	
	} Coronel.....	—	—	—	—	—	—	
	Assistente do Ministerio da Justiça. } Tenente-Coronel	1	9:600\$000	4:800\$000	—	14:400\$000	14:400\$000	
	} Major.....	—	—	—	—	—	—	
	Ajudante de ordens do chefe de policia — Capitão...	1	6:000\$000	3:000\$000	—	9:000\$000	9:000\$000	
	Ajudante de ordens do commando da Brigada — Capitão.....	1	6:000\$000	3:000\$000	—	9:000\$000	9:000\$000	
	Instructores — Capitães.....	2	6:000\$000	3:000\$000	—	9:000\$000	18:000\$000	
	Engenheiro — Capitão.....	1	6:000\$000	3:000\$000	—	9:000\$000	9:000\$000	
	Auditor de guerra — Capitão.....	1	6:000\$000	3:000\$000	—	9:000\$000	9:000\$000	
	Secretaria	Secretario..... } Major.....	1	7:599\$996	3:800\$004	—	11:400\$000	11:400\$000
		} Capitão.....	—	—	—	—	—	—
		Sub-Secretario. } Capitão.....	1	6:000\$000	3:000\$000	—	9:000\$000	9:000\$000
		} Tenente.....	—	—	—	—	—	—
		Escripturarios. } Tenentes.....	2	4:599\$996	2:300\$004	—	6:900\$000	13:800\$000
	Archivista..... } Tenente.....	1	4:599\$996	2:300\$004	—	6:900\$000	6:900\$000	
} Alferes.....		—	—	—	—	—	—	
Contadoria	Director — Tenente-Coronel.....	1	9:600\$000	4:800\$000	—	14:400\$000	14:400\$000	
	Pagador. } Major.....	1	7:599\$996	3:800\$004	—	11:400\$000	11:400\$000	
	} Capitão.....	—	—	—	—	—	—	
	Escripturario — Capitão.....	1	6:000\$000	3:000\$000	—	9:000\$000	9:000\$000	
	Escripturarios — Tenentes.....	3	4:599\$996	2:300\$004	—	6:900\$000	20:700\$000	
	Escripturarios — Alferes.....	4	3:600\$000	1:800\$000	—	5:400\$000	21:600\$000	
	Commandante da companhia de reformados — Capitão.....	1	6:000\$000	3:000\$000	—	9:000\$000	9:000\$000	
Assistencia do pessoal	Assistente. } Tenente-Coronel.....	1	9:600\$000	4:800\$000	—	14:400\$000	14:400\$000	
	} Major.....	—	—	—	—	—	—	
	Auxiliar. } Tenente.....	1	4:599\$996	2:300\$004	—	6:900\$000	6:900\$000	
} Alferes.....	—	—	—	—	—	—		
Intendencia	Director. } Tenente-Coronel.....	1	9:600\$000	4:800\$000	—	14:400\$000	14:400\$000	
	} Major.....	—	—	—	—	—	—	
	Escripturario — Capitão.....	1	6:000\$000	3:000\$000	—	9:000\$000	9:000\$000	
	Escripturario — Tenente.....	1	4:599\$996	2:300\$004	—	6:900\$000	6:900\$000	
	Escripturario — Alferes.....	1	3:600\$000	1:800\$000	—	5:400\$000	5:400\$000	
	Encarregado do material... } Tenente.....	1	4:599\$996	2:300\$004	—	6:900\$000	6:900\$000	
	} Alferes.....	—	—	—	—	—	—	
Encarregado do fardamento. } Tenente.....	1	4:599\$996	2:300\$004	—	6:900\$000	6:900\$000		
} Alferes.....	—	—	—	—	—	—		
Servico de saude	Director — Tenente-Coronel medico.....	1	9:600\$000	4:800\$000	—	14:400\$000	14:400\$000	
	Fiscal — Major medico.....	1	7:599\$996	3:800\$004	—	11:400\$000	11:400\$000	
	Medicos — Capitães.....	4	6:000\$000	3:000\$000	—	9:000\$000	36:000\$000	
	Medicos — Tenentes.....	7	4:599\$996	2:300\$004	—	6:900\$000	48:300\$000	
	Pharmaceutico — Capitão.....	1	6:000\$000	3:000\$000	—	9:000\$000	9:000\$000	
	Pharmaceutico — Tenente.....	1	4:599\$996	2:300\$004	—	6:900\$000	6:900\$000	
	Pharmaceuticos — Alferes.....	2	3:600\$000	1:800\$000	—	5:400\$000	10:800\$000	
	Dentista — Tenente.....	1	4:599\$996	2:300\$004	—	6:900\$000	6:900\$000	
ESTADO-MAIOR DOS CORPOS	Commandantes — Tenentes-Coroneis.....	6	9:600\$000	4:800\$000	—	14:400\$000	86:400\$000	
	Commandante do Corpo Auxiliar — Major.....	1	7:599\$996	3:800\$004	—	11:400\$000	11:400\$000	
	Inspector do Regimento de Cavallaria — Major.....	1	7:599\$996	3:800\$004	—	11:400\$000	11:400\$000	
	Fiscaes — Majores.....	7	7:599\$996	3:800\$004	—	11:400\$000	79:800\$000	
	Fiscal do Corpo Auxiliar — Capitão.....	1	6:000\$000	3:000\$000	—	9:000\$000	9:000\$000	
	Ajudantes — Capitães.....	6	6:000\$000	3:000\$000	—	9:000\$000	54:000\$000	

DISTRITO FEDERAL  
— 33 —  
MINISTERIO DA FAZENDA

CLASSIFICAÇÃO E GARGOS		QUANTIDADE	SOLDO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO	ETAPA	SOMMA	TOTAL
ESTADO-MAIOR DOS CORPOS	Ajudante do Corpo Auxiliar..... } Tenente.	1	4:599\$996	2:300\$004	---	6:900\$000	6:900\$000
	Quarteis-mestres — Tenentes..... } Alferes..	6	4:599\$996	2:300\$004	---	6:900\$000	41:400\$000
	Quartel-mestre do Corpo Auxiliar. } Tenente.	1	4:599\$996	2:300\$004	---	6:900\$000	6:900\$000
	Secretarios — Alferes..... } Alferes..	7	3:600\$000	1:800\$000	---	5:400\$000	37:800\$000
	Veterinarios com honras de alferes.....	2	3:600\$000	1:800\$000	---	5:400\$000	10:800\$000
OFFICIAES DOS CORPOS	Capitães.....	21	6:000\$000	3:000\$000	---	9:000\$000	189:000\$000
	Tenentes.....	23	4:599\$996	2:300\$004	---	6:900\$000	158:700\$000
	Alferes.....	44	3:600\$000	1:800\$000	---	5:400\$000	237:600\$000
ESTADO-MEIOR DOS CORPOS	Sargentos-ajudantes.....	7	949\$000	---	---	949\$000	6:643\$000
	Sargentos quarteis-mestres.....	7	949\$000	---	---	949\$000	6:643\$000
	1 <sup>os</sup> Sargentos amanuenses.....	36	876\$000	---	---	876\$000	31:536\$000
	1 <sup>o</sup> Sargento electricista.....	1	876\$000	---	---	876\$000	876\$000
	1 <sup>o</sup> " typographo.....	1	876\$000	---	---	876\$000	876\$000
	2 <sup>os</sup> Sargentos amanuenses.....	78	839\$500	---	---	839\$500	62:962\$500
	" " electricistas.....	2	839\$500	---	---	839\$500	1:679\$000
	" " telephonistas.....	8	839\$500	---	---	839\$500	6:716\$000
	3 <sup>os</sup> " electricistas.....	5	803\$000	---	---	803\$000	4:015\$000
	Mestre armeiro.....	1	876\$000	---	---	876\$000	876\$000
	" carpinteiro.....	1	876\$000	---	---	876\$000	876\$000
	" correio.....	1	876\$000	---	---	876\$000	876\$000
	" ferrador.....	1	876\$000	---	---	876\$000	876\$000
	Mestres de musica.....	5	876\$000	---	---	876\$000	4:380\$000
	Clarim e corneteiros mores.....	6	876\$000	---	---	876\$000	5:256\$000
	Motorista — chefe.....	1	876\$000	---	---	876\$000	876\$000
	Conductor — ".....	1	876\$000	---	---	876\$000	876\$000
	Contra-mestres de musica.....	5	839\$500	---	---	839\$500	4:197\$500
	Cabos artifices.....	48	766\$500	---	---	766\$500	36:792\$000
	" clarins, corneteiros e tambores.....	11	766\$500	---	---	766\$500	8:431\$500
	" motoristas.....	12	766\$500	---	---	766\$500	9:198\$000
	" conductores.....	12	766\$500	---	---	766\$500	9:198\$000
	Anspeçadas ou soldados motoristas.....	12	730\$000	---	---	730\$000	8:760\$000
	" " " conductores.....	12	730\$000	---	---	730\$000	8:760\$000
	" " " artifices.....	44	730\$000	---	---	730\$000	29:930\$000
	" " " ajudantes de motoristas.....	20	730\$000	---	---	730\$000	18:980\$000
	" " " ajudantes de conductores.....	18	730\$000	---	---	730\$000	13:140\$000
Musicos.....	135	730\$000	---	---	730\$000	98:550\$000	
PRAÇAS DOS CORPOS	1 <sup>os</sup> Sargentos.....	23	876\$000	---	---	876\$000	20:148\$000
	2 <sup>os</sup> ".....	88	839\$500	---	---	839\$500	73:876\$000
	3 <sup>os</sup> ".....	88	803\$000	---	---	803\$000	70:664\$000
	Cabos de esquadra.....	331	766\$500	---	---	766\$500	253:714\$500
	" ferradores.....	6	766\$500	---	---	766\$500	4:599\$000
	Anspeçadas.....	331	730\$000	---	---	730\$000	241:630\$000
	Soldados.....	2.155	730\$000	---	---	730\$000	1.573:150\$000
Clarins, corneteiros e tambores.....	146	730\$000	---	---	730\$000	106:580\$000	
VERBAS DIVERSAS	Fardamento.....						500:000\$000
	Alimentação das praças, ferragem, forragem, curativos dos animaes, respectiva remonta e honorarios do veterinario francez contractado.....						2.800:000\$000
	Para os officiaes aggregados.....						30:000\$000
	Passagens de officiaes e praças.....						12:000\$000
	Gratificação para quebras ao pagador a razão de 50% mensaes.....						600\$000
	" " residencia de officiaes.....						63:000\$000
	" " os officiaes que substituirem outros que estiverem em commissão.....						5:000\$000
	" " diligencia fóra do Districto Federal.....						14:000\$000
	" " praças engajadas e para as que tiverem mais de 10 annos de serviço sem interrupção.....						100:000\$000
	" especial aos sargentos effectivos.....						90:000\$000
	" para um engenheiro electricista.....						9:600\$000
	" " mestre electricista.....						9:600\$000
	" " " mecanico electricista.....						6:000\$000
" " " mecanico.....						6:000\$000	
" " " segeiro.....						3:600\$000	
" " " pintor.....						3:000\$000	
" " " motorista.....						4:200\$000	

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DA GUERRA  
 1911

		GRATIFICAÇÃO ANNUAL DE CADA UM	TOTAL
VERBAS DIVERSAS	Gratificação para um inspector do serviço de electricidade.....	3:600\$000	3:600\$000
	» » » mestre ferrador.....	420\$000	420\$000
	» » » » correio.....	660\$000	660\$000
	» » » » armeiro.....	420\$000	420\$000
	» » » » carpinteiro.....	660\$000	660\$000
	» » » conductor chefe.....	660\$000	660\$000
	» » » motorista.....	960\$000	960\$000
	» » » 1º sargento electricista.....	3:000\$000	3:000\$000
	» » » 2º ».....	1:800\$000	1:800\$000
	» » » 3º ».....	1:200\$000	1:200\$000
	» » cinco 3ºs sargentos electricistas.....	660\$000	3:300\$000
	» » dez cabos electricistas.....	360\$000	3:600\$000
	» » um cabo mecanico electricista.....	720\$000	720\$000
	» » » anspeçada ou soldado mecanico electricista.....	300\$000	300\$000
	» » » 1º sargento typographo.....	720\$000	720\$000
	» » dois cabos typographos chefes da composição e impressão.....	480\$000	960\$000
	» » quatro » typographos.....	300\$000	1:200\$000
	» » quatro anspeçadas ou soldados typographos.....	240\$000	960\$000
	» » oito 2ºs sargentos telephonistas.....	420\$000	3:360\$000
	» » doze cabos telephonistas.....	360\$000	4:320\$000
	» » um cabo mecanico.....	720\$000	720\$000
	» » tres anspeçadas ou soldados mecanicos.....	300\$000	900\$000
	» » dois cabos machinistas.....	1:320\$000	2:640\$000
	» » quatro anspeçadas ou soldados machinistas.....	540\$000	2:160\$000
	» » » cabos foguistas.....	420\$000	1:680\$000
	» » seis anspeçadas ou soldados foguistas.....	300\$000	1:800\$000
	» » doze cabos conductores.....	420\$000	5:040\$000
	» » » anspeçadas ou soldados conductores.....	300\$000	3:600\$000
	» » » cabos motoristas.....	840\$000	10:080\$000
	» » » anspeçadas ou soldados motoristas.....	480\$000	5:760\$000
» » quatro cabos, ferreiros, pintor, segeiro e correio.....	540\$000	2:160\$000	
» » quatorze cabos ferradores, bombeiro, armeiro, pedreiros, carpinteiros, lustrador e empalhador.....	180\$000	2:520\$000	
Gratificação para vinte e tres anspeçadas ou soldados, bombeiros, armeiro, ferreiros, pintores, pedreiros, carpinteiros, lustrador, empalhador e segeiros...	144\$000	3:312\$000	
Gratificação para tres ordenanças do Ministerio da Justiça.....	360\$000	1:080\$000	
Somma.....		7.834:600\$000	

MATERIAL

Remonta de animaes.....	53:000\$000	
Acquisição e concerto de armamento, munição, equipamento, arreiamento, vehiculos, inclusive automoveis e sous accessorios, moveis, utensilios e outros artigos.....	170:000\$000	
Medicamentos, instrumentos cirurgicos, roupas e outros artigos para hospital.....	45:000\$000	
Iluminação e artigos proprios.....	120:000\$000	
Conservação, mudança e assignaturas de linhas telephonicas.....	6:000\$000	
Taxa de esgoto dos quartéis.....	1:000\$000	
Expediente, publicações, livros, impressos e artigos para escripta e typographia.....	13:000\$000	
Obras e conservação dos quartéis e outros proprios nacionaes pertencentes á Brigada.....	50:000\$000	
Instalação e conservação de caixas de avisos policiaes e postos de soccorros, respectivas redes, carros de transporte e mais material relativo a esse serviço.....	100:000\$000	562:000\$000
Somma geral.....		8.396:600\$000

## Reformados

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Officiaes:</i>			
Coronel.....	Benevenuto de Souza Magalhães.....	Decreto de 29 de março de 1911.....	13:455\$984
» graduado	Luiz da Costa Azevedo.....	Idem de 26 de dezembro de 1904.....	8:201\$304
» »	Manoel Pereira d' Souza.....	Idem de 4 de maio de 1911.....	12:288\$000
» »	Joaquim Antonio Lopes.....	Idem de 10 de janeiro de 1912.....	12:480\$000
Tenente-coronel	Antonio do Rego Duarte.....	Idem de 21 de outubro de 1869.....	1:152\$000
» »	Francisco Felinto de Oliveira.....	Idem de 1º de fevereiro de 1911.....	11:136\$000
» »	Luiz Elias Peixoto.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	11:712\$000
» » gr.	Antonio Evaristo da Rocha.....	Idem de 11 de março de 1895.....	10:560\$000
» » »	Antonio Joaquim Vieira.....	Idem de 20 de abril de 1895.....	3:960\$000
» » »	José Luiz Osorio.....	Idem de 7 de fevereiro de 1898.....	11:712\$000
» » »	João Fernandes da Silva Guimarães.....	Idem de 16 de outubro de 1905.....	3:600\$000
» » »	José Cicero Bianchi.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	4:440\$000
» » »	Francisco Xavier do Nascimento Flores Salvaterra.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	3:600\$000
» » »	Domingos Martins de Oliveira Paranhos.....	Idem de 4 de maio de 1911.....	9:119\$986
Major.....	Caetano Lourenço da Silveira Barbosa.....	Idem de 18 de março de 1888.....	1:142\$000
» .....	Antonio José da Rocha.....	Idem de 24 de agosto de 1903.....	3:773\$104
» .....	Eduardo Eugenio Doerdellain.....	Idem de 7 de novembro de 1904.....	3:360\$000
» .....	Ernesto Barbariz.....	Idem de 14 de abril de 1910.....	4:080\$000
» .....	Dr. Arlindo de Aguiar e Souza.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	3:600\$000
» .....	Francisco Rufino de Oliveira.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	4:080\$000
» .....	Casemiro Alves de Moura.....	Idem de 22 de fevereiro de 1911.....	7:751\$995
» .....	Cyrillo Brillhante de Albuquerque.....	Idem de 2 de agosto de 1911.....	7:903\$997
» .....	João Goston.....	Idem de 25 de setembro de 1912.....	7:599\$996
» graduado..	João Pereira Malhães.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:600\$000
» »	Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:720\$000
» »	Antonio José da Costa e Souza.....	Idem de 21 de outubro de 1911.....	3:270\$996
» »	Fernando Alves de Souza Alão.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	6:720\$000
Capitão.....	João Ignacio da Silveira Calvet.....	Idem de 20 de fevereiro de 1858.....	720\$000
» .....	João Gaspar da Cunha Brito.....	Idem de 10 de janeiro de 1885.....	5:520\$000
» .....	Dimpno Joaquim da Silva Guimarães.....	Idem de 26 de agosto de 1892.....	1:800\$000
» .....	José Pinto de Souza.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	1:594\$800
» .....	Marcellino José da Costa.....	Idem de 7 de julho de 1894.....	1:800\$000
» .....	Aureliano Gama de Alcantara.....	Idem de 18 de agosto de 1894.....	1:152\$200
» .....	José Maximiano Galvão.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	7:320\$000
» .....	José Carlos L'Eperty.....	Idem de 26 de dezembro de 1904.....	2:142\$492
» .....	Eduardo José Gonçalves Regua.....	Idem de 26 de dezembro de 1904.....	1:848\$648
» .....	Eduardo de Parobé Choim.....	Idem de 27 de fevereiro de 1905.....	2:400\$000
» .....	Leopoldo Mariano Alves.....	Idem de 9 de outubro de 1905.....	2:400\$000
» .....	Alfredo Nunes de Andrade.....	Idem de 27 de agosto de 1908.....	2:880\$000
» .....	Emiliano Felix de Almeida.....	Idem de 12 de novembro de 1908.....	2:400\$000
» .....	Manoel de Assumpção e Silva.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	2:400\$000
» .....	Cynobelino Paes Landim.....	Idem de 2 de dezembro de 1909.....	2:400\$000
» .....	Raymundo Pinheiro.....	Idem de 13 de janeiro de 1910.....	2:400\$000
» .....	Germano Corrêa Lima.....	Idem de 15 de julho de 1910.....	2:400\$000
» .....	Antonio Gentil Monteiro.....	Idem de 11 de janeiro de 1911.....	6:120\$000
» .....	José Ricardo de Faria Braga.....	Idem de 13 de fevereiro de 1911.....	6:600\$000
» .....	Julio de Carvalho Borges.....	Idem de 19 de abril de 1911.....	6:120\$000
» .....	Francisco Raymundo da Silva.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	6:000\$000
» .....	Augusto Cesar Alvão.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	6:120\$000
» .....	Luciano de Paula Santa Fé.....	Idem de 25 de maio de 1911.....	6:120\$000
» .....	Napoleão Gonçalves Guttemberg.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	6:360\$000
» .....	Honorio Luiz Pereira.....	Idem de 26 de julho de 1911.....	6:000\$000
» .....	José Ramos Nogueira.....	Idem de 15 de maio de 1912.....	5:040\$000
» .....	Alfredo Francisco Martins Pereira.....	Idem de 4 de julho de 1912.....	4:800\$000
» .....	José Francisco Teixeira.....	Idem de 14 de agosto de 1912.....	6:000\$000
» graduado.	Candido Hyppolito de Azeredo Coutinho.....	Idem de 11 de fevereiro de 1903.....	1:260\$000
» »	Virgilio dos Reis Araujo Góes.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	1:020\$319
Tenente.....	Placido Antonio Fernandes Peres.....	Idem de 27 de abril de 1870.....	403\$200
» .....	João Ranulpho do Nascimento Menezes.....	Idem de 23 de janeiro de 1896.....	1:080\$000
» .....	Antonio da Costa Valguerêdo.....	Idem de 3 de julho de 1898.....	1:020\$319
» .....	José Soares Teixeira.....	Idem de 30 de agosto de 1902.....	1:500\$000
» .....	Christino Rodrigues da Camara.....	Idem de 28 de agosto de 1903.....	1:680\$000
» .....	Antonio Romualdo de Andrade.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	1:60 \$000
» .....	Franklin Barbosa de Andrade.....	Decreto de 21 de outubro de 1908.....	1:68 \$000
» .....	Claudino Baptista de Medeiros.....	Idem de 30 de março de 1909.....	2:319\$996
» .....	João Lourenço de Azevedo.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	2:239\$992
» .....	Antonio Francisco de Souza Limoeiro.....	Idem de 25 de dezembro de 1909.....	1:680\$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Officiaes</i>			
Tenente.....	Julio Henrique dos Santos..	Idem de 26 de julho de 1911.....	3.679\$980
» .....	José Ferreira Novo da Silva .....	Idem de 2 de agosto de 1911.....	2.575\$986
» graduado	Glycerio Enedino de Souza Machado...	Idem de 12 de janeiro de 1903.....	1.600\$000
Alferes.....	Ulpiano Fuentes y Carqueja.....	Idem de 12 de setembro de 1885.....	316\$800
» .....	Algemiro Pereira de Araujo Cortez.....	Idem de 5 de janeiro de 1889.....	374\$400
» .....	José Francisco de Sá.....	Idem de 20 de abril de 1893.....	1.152\$000
» .....	Manoel Carneiro da Fontoura.....	Idem de 31 de agosto de 1893.....	1.080\$000
» .....	João Pacheco da Silva.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	1.440\$000
» .....	Luiz Manoel de Souza.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	1.440\$000
» .....	Adolpho Rodrigues Soares Pereira.....	Idem de 22 de outubro de 1896.....	480\$000
» .....	João Pinto Cavalcanti.....	Idem de 17 de maio de 1897.....	1.440\$000
» .....	Francisco de Paula Nunes.....	Idem de 18 de agosto de 1898.....	716\$000
» .....	Bernardo Ribeiro Mendes.....	Idem de 18 de fevereiro de 1899.....	675\$040
» .....	Manoel Mathias da Costa.....	Idem de 5 de outubro de 1901.....	1.440\$000
» .....	Isidro Estevam da Luz.....	Idem de 19 de setembro de 1907.....	1.440\$000
» .....	Ignacio José dos Santos.....	Idem de 3 de setembro de 1908.....	1.440\$000
» .....	Paulino Thomaz Passoa.....	Idem de 21 de janeiro de 1909.....	1.440\$000
» .....	Balbino Francisco de Oliveira.....	Idem de 22 de abril de 1909.....	1.440\$000
» .....	José Pedro Gomes.....	Idem de 15 de março de 1911.....	3.600\$000
» .....	Guilhermino Euphrazio de Sant'Anna.....	Idem de 4 de outubro de 1911.....	3.600\$000
<i>Praças de pret</i>			
Sargento-forriell	Alfredo Albano de Carvalho.....	Idem de 14 de novembro de 1907...	876\$000
» .....	José Monteiro Villar.....	Idem de 11 de março de 1909.....	876\$000
1º Sargento grad	Salvador Caparelli.....	Idem de 18 de maio de 1903.....	511\$000
» .....	Manoel Tertuliano de Oliveira.....	Idem de 17 de junho de 1908.....	839\$500
1º sargento m. de musica..	João Pereira da Cruz.....	Idem de 5 de setembro de 1909.....	876\$000
1º sargento enf.	José Dutra da Silveira.....	Idem de 28 de junho de 1911.....	876\$000
2º Sargento....	Luiz Teixeira Guadagni.....	Idem de 28 de agosto de 1880.....	730\$000
» .....	Balbino José de Freitas.....	Idem de 10 de fevereiro de 1894.....	730\$000
» .....	Joaquim de Oliveira e Souza.....	Idem de 16 de maio de 1894.....	730\$000
» .....	José Ferreira Machado.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000
» .....	Manoel Gonçalves Reis.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000
» .....	Eduardo Soares Braga.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000
» .....	Miguel Antonio da Silva.....	Idem de 5 de novembro de 1894.....	730\$000
» .....	Pedro Celestino de Souza.....	Idem de 10 de outubro de 1895.....	839\$500
» .....	João Barbosa de Maria.....	Idem de 27 de dezembro de 1897.....	839\$500
» .....	José Francisco de Souza Magalhães.....	Idem de 27 de março de 1903.....	839\$500
» .....	Polycarpo Pacheco da Silva.....	Idem de 14 de agosto de 1903.....	839\$500
» .....	Antonio Francisco de Souza.....	Idem de 9 de abril de 1906.....	839\$500
» .....	Justino Ribeiro da Silva.....	Idem de 15 de outubro de 1906.....	839\$500
» .....	Joaquim Ferreira.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907.....	839\$500
» .....	José Ribeiro Junior.....	Idem de 6 de junho de 1907.....	839\$500
» .....	Epaminondas Gastão de Vasconcellos.....	Idem de 26 de setembro de 1907.....	839\$500
» .....	Gabriel Braz do Nascimento.....	Idem de 12 de março de 1908.....	839\$500
» .....	José Miguel de Araujo.....	Idem de 29 de outubro de 1908.....	839\$500
» .....	João José de Oliveira.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909.....	839\$500
» .....	Claudino André dos Anjos.....	Idem de 7 de abril de 1909.....	839\$500
» .....	Pedro Manoel de Souza.....	Idem de 5 de agosto de 1909.....	839\$500
» .....	João dos Santos Pereira.....	Idem de 16 de setembro de 1909.....	839\$500
» .....	João Salustiano de Sant'Anna.....	Idem de 23 de agosto de 1910.....	839\$500
» .....	Bemvindo Zeferino Niemeyer de Mello.....	Idem de 12 de novembro de 1910.....	839\$500
» .....	Antonio Ferreira da Fonseca.....	Idem de 14 de dezembro de 1910...	839\$500
» .....	Ursulino Antonio do Carmo.....	Idem de 2 de outubro de 1912.....	839\$500
» .....	Porfirio Hemeterio da Nobrega.....	Idem de 13 de agosto de 1889.....	620\$500
» .....	José Rodrigues dos Reis.....	Idem de 3 de novembro de 1903.....	766\$500
» .....	Alfredo Balthazar do Nascimento.....	Idem de 6 de fevereiro de 1905.....	766\$500
» .....	Francisco da Franca Marcondes.....	Idem de 27 de fevereiro de 1905.....	730\$000
Forriell.....	Francisco Gonçalves de Queiroz.....	Idem de 22 de agosto de 1894.....	693\$500
» .....	Vicente Monteiro de Carvalho.....	Idem de 23 de novembro de 1894..	693\$500
» graduado	José Antonio Vaz Ferreira.....	Idem de 29 de agosto de 1891.....	637\$000
» .....	Manoel Martiniano dos Santos.....	Idem de 22 de abril de 1893.....	766\$500
» .....	Antonio José Isidro.....	Idem de 27 de janeiro 1896.....	766\$500
Cabo d'esquadra	Francisco Pinto de Souza.....	Idem de 14 de janeiro de 1890.....	657\$000
» .....	Manoel José do Nascimento.....	Idem de 29 de agosto de 1890.....	657\$000
» .....	Manoel Amaro Corrêa.....	Idem de 14 de março de 1891.....	657\$000
» .....	Manoel Raymundo Lopes da Silva.....	Idem de 21 de novembro de 1891...	657\$000
» .....	Cordolino Gonçalves de Mello.....	Idem de 18 de março de 1892.....	657\$000
» .....	Antonio Cardoso.....	Idem de 9 de julho de 1892.....	657\$000
» .....	Francisco Machado de Brito.....	Idem de 15 de janeiro de 1893.....	664\$300
» .....	Daniel Honorato.....	Idem de 3 de março de 1893.....	657\$000

342:736\$215



POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
	<i>Praças de pret</i>		
Cabo d'osquadra	Estacio Manoel de Souza.....	Idem de 10 de fevereiro de 1894.....	657\$000
» »	Jurcelino Campolino dos Santos.....	Idem de 24 de julho de 1894.....	657\$000
» »	Manoel Ferreira.....	Idem de 13 de novembro 1894.....	657\$000
» »	Manoel da Cruz da Costa Ferreira.....	Idem de 27 de julho de 1896.....	766\$500
» »	Julio Cesar de Souza Pinto.....	Idem de 20 de dezembro de 1902....	766\$500
» »	Manoel Muniz de Lacerda.....	Idem de 26 de setembro de 1904....	766\$500
» »	Olympio da Fonseca Vianna.....	Idem de 17 de agosto de 1905.....	766\$500
» »	Fernando Cosme Marques.....	Idem de 26 de fevereiro de 1906....	766\$500
» »	João Baptista da Silva (2º).....	Idem de 12 de novembro de 1906....	766\$500
» »	Zacharias Basilio Gomes.....	Idem de 12 de novembro de 1906....	766\$500
» »	Daniel Galdino dos Santos.....	Idem de 7 de janeiro de 1907.....	766\$500
» »	Leopoldo Antonio de Araujo.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907....	766\$500
» »	José Joaquim Carneiro Paes.....	Idem de 14 de março de 1907.....	766\$500
» »	Vicente Leite de Sant'Anna.....	Idem de 9 de maio de 1907.....	511\$000
» »	Jeronymo Silva.....	Idem de 4 de julho de 1907.....	766\$500
» »	Rottemberg Glaciano da Silva.....	Idem de 5 de setembro de 1907.....	766\$500
» »	Basilio de Oliveira Frazão.....	Idem de 23 de janeiro de 1908.....	766\$500
» »	Antonio Manoel Francisco de Oliveira.....	Idem de 30 de julho de 1908.....	766\$500
» »	Candido José Moreira.....	Idem de 6 agosto de 1908.....	766\$500
» »	João Ferreira da Silva (2º).....	Idem de 19 de setembro de 1908....	766\$500
» »	Manoel Pereira de Almeida.....	Idem de 24 de dezembro de 1908....	766\$500
» »	Damião Joaquim da Silva.....	Idem de 24 de dezembro de 1908....	766\$500
» »	Ovidio Rosario da Rosa.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909....	766\$500
» »	João Quintino de Paiva.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909....	766\$500
» »	Luiz Antonio da Silva.....	Idem de 26 de agosto de 1909.....	766\$500
» »	Manoel Joaquim Nogueira.....	Idem de 16 de dezembro de 1909....	766\$500
» »	Alfredo Antonio Saraiva.....	Idem de 27 de janeiro de 1910.....	766\$500
» »	Antonio Gama da Silva.....	Idem de 15 de setembro de 1910....	766\$500
» »	Olegario Francisco da Costa.....	Idem de 6 de outubro de 1910.....	766\$500
» »	Antonio Ribeiro do Nascimento.....	Idem de 20 de outubro de 1910....	511\$000
» »	Ladislau Dias de Araujo.....	Idem de 9 de novembro de 1910....	766\$500
» »	Pedro Domingos José de Souza.....	Idem de 9 de novembro de 1910....	766\$500
» »	Antonio Ataliba Bittencourt.....	Idem de 12 de novembro de 1910....	766\$500
» »	Claro Francisco de Freitas.....	Idem de 19 de abril de 1911.....	511\$000
» »	Jorge Ferreira da Silva.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	766\$500
» »	Gabriel Coelho Sampaio.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	766\$500
» »	Jeremias Alexandre de Oliveira.....	Idem de 14 de junho de 1911.....	766\$500
» »	Carlos João Ferreira.....	Idem de 21 de junho de 1911.....	766\$500
» »	Luiz Cardozo de Souza.....	Idem de 6 de setembro de 1911....	766\$500
» »	Carlos Graça Aranha.....	Idem de 27 de setembro de 1911....	766\$500
» »	Candido Rosalino dos Santos.....	Idem de 29 de novembro de 1911....	766\$500
» »	Manoel Joaquim Fernandes.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	766\$500
» »	José Macario da Silva.....	Idem de 20 de novembro de 1912....	766\$500
» »	Miguel Antonio Barbosa.....	Idem de 28 de fevereiro de 1912....	766\$500
» »	Gentil José da Silva.....	Idem de 20 de março de 1912.....	766\$500
» »	Fernando de Paiva Barros.....	Idem de 26 de julho de 1912.....	511\$000
» »	João Delphino de Albuquerque.....	Idem de 18 de setembro de 1912....	511\$000
» »	Francisco José Bernardes.....	Idem de 23 de outubro de 1912....	511\$000
» »	Manoel Gomes Leira.....	Idem de 15 de janeiro de 1913.....	766\$500
» »	Joviniano Nunes dos Santos.....	Idem de 29 de janeiro de 1913....	766\$500
» » grad.	Manoel José Soares.....	Idem de 13 de agosto de 1889.....	620\$500
» » »	Manoel Martins de Senna Zabumba.....	Decr. de 10 de dezembro de 1891....	620\$500
» » »	Ismael Pinto Ferreira.....	Idem de 3 de agosto de 1901.....	730\$000
» » »	José Rodrigues.....	Idem de 8 de julho de 1909.....	486\$180
Anspeçada.....	Candido José Nepomuceno.....	Idem de 21 de março de 1898.....	730\$000
» »	Antonio Soares Vieira.....	Idem de 26 de outubro de 1903....	730\$000
» »	João da Costa Monteiro.....	Idem de 7 de dezembro de 1903....	730\$000
» »	Aprigio José Soares.....	Idem de 25 de julho de 1904.....	730\$000
» »	Antonio Jacintho de Araujo.....	Idem de 12 de novembro de 1906....	730\$000
» »	Egydio Luiz Felizardo.....	Idem de 12 de novembro de 1906....	730\$000
» »	Jayne Moreira Cardoso.....	Idem de 18 de abril de 1907.....	730\$000
» »	Andrelino José Caldas.....	Idem de 19 de março de 1908.....	486\$180
» »	Antonio Brandão.....	Idem de 10 de julho de 1908.....	730\$000
» »	Domingos Manoel Ferreira.....	Idem de 10 de setembro de 1908....	730\$000
» »	Laurentino José Brandão.....	Idem de 24 de dezembro de 1908....	730\$000
» »	Francisco Borges.....	Idem de 22 de abril de 1909.....	730\$000
» »	José de Oliveira Pires.....	Idem de 14 de maio de 1909.....	730\$000
» »	Augusto Paulino.....	Idem de 1 de julho de 1909.....	730\$000
» »	Joaquim Nunes de Azevedo.....	Idem de 29 de julho de 1909.....	486\$180
» »	Antonio Gomes da Silva.....	Idem de 2 de setembro de 1909....	730\$000
» »	Theophilo Augusto da Silveira Tavora.....	Idem de 11 de agosto de 1910....	730\$000
» »	Euclides de Serpa Junior.....	Idem de 11 de agosto de 1910....	730\$000
» »	Marcos Ferreira.....	Idem de 29 de setembro de 1910....	730\$000
» »	João Alves de Almeida.....	Idem de 11 de janeiro de 1911....	730\$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENGIMENTO ANNUAL
Anspeçada	Luiz Joaquim Raymundo	Idem de 22 de março de 1911	730\$000
»	José Carlos	Idem de 23 de agosto de 1911	486\$180
»	Francisco Antonio dos Santos	Idem de 6 de dezembro de 1911	730\$000
»	Francisco Alexandrino da Cunha	Idem de 17 de janeiro de 1912	730\$000
»	Eugenio Ferreira dos Santos	Idem de 21 de fevereiro de 1912	730\$000
»	Laudelino de Souza	Idem de 7 de dezembro de 1912	730\$000
»	Albino Pinto Ferreira	Idem de 26 de dezembro de 1912	730\$000
Soldado	Candido Manoel dos Santos	Idem de 3 de agosto de 1889	620\$500
»	Joaquim Ferreira Lima	Idem de 14 de janeiro de 1890	620\$500
»	Luiz Pinto de Sampaio	Idem de 18 de outubro de 1892	310\$250
»	Abel Pereira Cardoso	Idem de 4 de novembro de 1892	627\$800
»	Antonio José de Araujo	Idem de 10 de julho de 1894	620\$500
»	Manoel de Moraes	Idem de 1 de agosto de 1894	620\$500
»	Florindo Antonio Pinheiro	Idem de 18 de agosto de 1894	620\$500
»	João Baptista de Sant'Anna	Idem de 15 de setembro de 1894	620\$500
»	Ignacio Salino	Idem de 3 de novembro de 1894	620\$500
»	João Joaquim de Oliveira	Idem de 2 de abril de 1895	730\$000
»	José Arthur dos Santos	Idem de 20 de julho de 1895	730\$000
»	Delsolino José de Souza	Idem de 10 de fevereiro de 1896	730\$000
»	João Antonio de Magalhães	Idem de 19 de setembro de 1896	730\$000
»	João Francisco de Souza	Idem de 7 de novembro de 1898	365\$000
»	Arthur Rodrigues Durães	Idem de 20 de maio de 1899	730\$000
»	José Galdino Pereira de Lucena	Idem de 18 de maio de 1901	730\$000
»	Julio Emilio de Oliveira	Idem de 24 de novembro de 1902	730\$000
»	Thomé Olympio Cavalcanti	Idem de 24 de novembro de 1902	730\$000
»	Francisco José de Albuquerque	Idem de 2 de março de 1903	730\$000
»	João Pedro Agapito	Idem de 16 de novembro de 1903	730\$000
»	Antonio Marques Bernardes	Idem de 18 de janeiro de 1904	730\$000
»	Sebastião da Silva Santos	Idem de 28 de março de 1904	730\$000
»	Herculano Bezerra de Vasconcellos	Idem de 8 de agosto de 1904	730\$000
»	João Gonçalves da Silva	Idem de 24 de outubro de 1904	730\$000
»	Joaquim Luiz da Silva	Idem de 7 de novembro de 1904	730\$000
»	Alípio José de Souza	Idem de 20 de março de 1905	730\$000
»	Antonio Pereira do Monte	Idem de 27 de março de 1905	730\$000
»	Raymundo Augusto Vieira	Idem de 10 de julho de 1905	486\$180
»	Seraphim Augusto da Silva	Idem de 10 de julho de 1905	730\$000
»	Pedro João de Miranda Sardinha	Idem de 22 de dezembro de 1905	730\$000
»	Manoel José da Silva (2º)	Idem de 8 de janeiro de 1906	486\$180
»	Manoel José	Idem de 12 de fevereiro de 1906	730\$000
»	Benedicto José Rozendo	Idem de 21 de maio de 1906	486\$180
»	Francisco Gonçalves	Idem de 14 de julho de 1906	292\$000
»	João Rodrigues Esteves	Idem de 25 de julho de 1906	730\$000
»	João Leoncio de Andrade	Idem de 5 de novembro de 1906	730\$000
»	João Roberto Jacino	Idem de 7 de fevereiro de 1907	730\$000
»	João Victorino Guimarães	Idem de 18 de abril de 1907	486\$180
»	Abílio Augusto	Idem de 17 de outubro de 1907	730\$000
»	Onofre Marcellino da Silva	Idem de 20 de fevereiro de 1908	730\$000
»	João Bello do Espírito Santo	Idem de 24 de dezembro de 1908	730\$000
»	Francisco Xavier do Nascimento	Idem de 25 de fevereiro de 1909	486\$180
»	Feliciano Antonio de Almeida	Idem de 27 de janeiro de 1910	730\$000
»	Antonio Francisco de Oliveira	Decr. de 3 de fevereiro de 1910	730\$000
»	Antonio Lopes da Silva	Idem de 10 de fevereiro de 1910	730\$000
»	Bernardino Teixeira	Idem de 28 de abril de 1910	730\$000
»	José Fernandes de Lima	Idem de 11 de agosto de 1910	730\$000
»	Pedro Valerio dos Santos	Idem de 6 de outubro de 1910	730\$000
»	Luiz Thomé de Souza	Idem de 9 de novembro de 1910	486\$180
»	José Joaquim Pacheco	Idem de 30 de novembro de 1910	486\$180
»	João Alves dos Santos	Idem de 14 de dezembro de 1910	730\$000
»	João Rodrigues Peixoto	Idem de 31 de maio de 1911	730\$000
»	Antonio Ferreira	Idem de 11 de outubro de 1911	730\$000
»	Antonio Vieira da Silva	Idem de 13 de dezembro de 1911	730\$000
»	Gregorio Tavares de Vasconcellos	Idem de 21 de fevereiro de 1912	730\$000
»	Antonio Victorino de Mello Dias	Idem de 15 de maio de 1912	730\$000
»	Agenor Pereira de Moraes	Idem de 4 de julho de 1912	730\$000
»	Melchhiades José de Oliveira	Idem de 18 de setembro de 1912	730\$000
Musico	Antonio Gomes de Menezes	Idem de 20 de agosto de 1908	730\$000
»	Joaquim da Silva Cardoso	Idem de 20 de agosto de 1908	486\$180
»	Antonio Duarte de Souza	Idem de 4 de janeiro de 1911	486\$180
»	Hermínio Gomes da Silveira	Idem de 20 de maio de 1912	730\$000
Corneteiro-mór	Florentino dos Anjos	Idem de 19 de outubro de 1903	584\$000
Clarim-mór	José Antonio da Silva (2º)	Idem de 1 de outubro de 1908	584\$000
Para os officiaes e praças que se reformarem e que não estejam nominalmente mencionados nesta tabella			137:680\$100
			480:416\$405
			63:269\$948
			543:086\$353

## Recapitulação

Repartição da Policia, secretaria, serviço medico-legal, gabinetes de identificação e estatística e guarda-civil.....	4.898:448\$090	
Diligencias policiaes.....	300:000\$000	
Colonia Correccional dos Dous Rios.....	218:900\$000	
Escola Premunitoria Quinze de Novembro.....	338:150\$000	
Casa de Detenção.....	615:386\$118	
Brigada Policial do Districto Federal.....	8.396:606\$000	
Reformados da mesma Brigada.....	543:686\$353	
		15.011:146\$561
Pede-se menos a importancia de 834:320\$415 do que para o exercicio de 1914, sendo de reduções:		
Guarda Civil — material.....	169:400\$000	
Colonia Correccional — material.....	67:000\$000	
Escola Quinze de Novembro — material.....	45:200\$000	
Casa de Detenção — material.....	34:000\$000	
Brigada Policial — diversas verbas.....	204:000\$000	
"    "    — material.....	300:000\$000	
	819:600\$000	
Importancia volada sem applicação para 1914.....	14:720\$413	
Total.....	834:320\$415	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1913 — Papel
I 6			
<b>Casa de Correção</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 6:000% de ord. e 3:000% de grat.....	Decrs. ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 2 de julho de 1907, e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e dec. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	9:000\$000	
1 Ajudante com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.	Decrs. ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910.....	3:600\$000	
1 Medico com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.	Decrs. n. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 1.678 de 25 de julho de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e dec. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	6:000\$000	
1 Professor com 1:333\$332 de ord. e 666\$668 de grat. ....	Decrs. ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910.	2:000\$000	
1 Contador com 1:733\$332 de ord. e 866\$668 de grat. ....	Idem.....	2:600\$000	
1 Almojarife com 2:000% de ord. e 1:000% de grat. ....	Idem.....	3:000\$000	
3 Escripturarios a 1:333\$332 de ord. e 666\$668 de grat. ....	Idem.....	6:000\$000	
1 Pharmaceutico. ....	Idem.....	2:000\$000	34:200\$000
<b>PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR</b>			
1 Chefe dos guardas, grat. ....	Decrs. ns. 8.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 25 de julho de 1908, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	3:058\$800	
1 Ajudante, idem .....	Idem.....	2:258\$800	
1 Continuo da Secretaria, idem .....	Idem.....	1:430\$200	
1 Electricista, idem .....	Idem.....	3:600\$000	
20 Guardas de 1ª classe, idem. ....	Idem.....	37:170\$000	
14 Ditos de 2ª classe, idem. ....	Idem.....	17:348\$088	
1 Enfermeiro, idem. ....	Idem.....	4:500\$000	
1 Porteiro, idem. ....	Decrs. n. 3.647 de 23 de abril de 1900 e 8.296 de 13 de out. de 1910....	4:200\$000	
2 Ajudantes a 1:000\$000 .....	Idem.....	2:000\$000	
1 Hortelão jardineiro. ....	Idem.....	1:400\$000	
4 Serventes a 600\$000. ....	Idem.....	2:400\$000	
1 Cocheiro. ....	Idem.....	1:200\$000	74:581\$488
<b>MATERIAL</b>			
Comedorias a 47 empregados a 547\$500.....		25:732\$500	
Salario e almoço dos mestres e operarios livres ..		16:100\$000	
Salario, sustento, curativo dos penitenciados. . .		74:000\$000	
Diarias, á razão de 5\$000, ao ajudante, ao conta-			
dor, ao almojarife, a tres escripturarios, ao professor e ao pharmaceutico, e na de 2\$500			
ao enfermeiro e ao porteiro.....	Leis ns. 1.316 de 31 de dez. de 1904, 1.841 de 31 de dez. de 1907, 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.356 de 31 de dez. de 1910 .....	16:425\$000	
Consumo de luz electrica .....		15:500\$000	
Consumo de força para mover o motor das officinas de torneiro, marceneiro e ferreiro.....		1:125\$000	
Lampadas, accessorios e lubrificantes.....		2:495\$000	
Gaz para o aquecedor d'agua para os banhos na enfermaria.....		400\$000	
			108:781\$488

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORGADA PARA 1915 — Papel
Objectos de expediente.....		1:600\$000	
Materia prima, ferramentas, combustivel, despezas de prompto pagamento, miudas e eventuaes..		30:000\$000	
Forragem para 4 animaes.....		1:600\$000	
Conservação e melhoramentos do edificio.....		3:500\$000	
Uma collecção de leis e assignatura do <i>Diario Official</i>		34\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo de agua.....		2:520\$000	191:167\$618
Para pagamento das pensões que possam ser concedidas de conformidade com o dec. n. 466 de 7 de junho de 1890.....			5:802\$000
Pede-se menos a importancia de 10:000\$, redução feita no material.			303.731\$106
I 7			
<b>Guarda Nacional</b>			
Para gratificação ao commandante superior, ao secretario geral e ao amanuense da secretaria do commando.....	Leis ns. 746 de 29 de dez. de 1900 e 834 de 30 de dez. de 1901.....	16:734\$000	
Para gratificação ao chefe do estado-maior, quando official da milicia.....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1900...	6:000\$000	
Para gratificação ao continuo e servente, aluguel de casa, gaz, objectos de expediente, livros, asseio e conservação, assignatura do <i>Diario Official</i> , impressão de patentes e outras despezas.....	Idem.....	12:366\$000	35:100\$000
Pede-se a mesma importancia votada para 1914.			
I 8			
<b>Archivo Nacional</b>			
PESSOAL			
1 Director com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.	Decr. n. 9.197 de 9 de dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912..	12:000\$000	
3 Chefes de secção a 5:000\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	25:200\$000	
4 Archivistas a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem.....	28:800\$000	
3 Sub-archivistas a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
9 Amanuenses a 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat.	Idem.....	40:500\$000	
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Idem.....	3:000\$000	
1 Ajudante de porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Inspector das officinas de encadernação e typographia.....	Idem.....	3:600\$000	
Para o archivista que serve de secretario, idem....	Idem.....	1:200\$000	134:700\$000
PESSOAL SUBALTERNO			
3 Serventes.....	Idem.....	10:800\$000	
1 Zelador de machinas.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Aprendiz de typographo.....	Idem.....	960\$000	
1 Aprendiz encadernador.....	Idem.....	360\$000	
2 Encadernadores-douradores a 5\$000 diarios.....	Idem.....	3:650\$000	
1 Compositor com 6\$ diarios.....	Idem.....	2:190\$000	
1 Impressor com 5\$ diarios.....	Idem.....	4:825\$000	
			21:285\$000
MATERIAL			
Gratificação ao servente para servir de correio..		400\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....		5:000\$000	
Caixa para guarda de documentos, moveis, estantes e armario.....		2:000\$000	
Limpeza e asseio da casa, publicações e despezas eventuaes.....		1:800\$000	155:985\$000

ORÇADA  
PARA 1913  
—  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1915 — Papel
Para compra e cópia de documentos importantes pertencentes a particulares e continuação de publicações de documentos históricos, de catalogos e indices já organizados e dos que o forem sendo, inclusive gratificação a copistas e auxiliares necessarios.....	Leis ns. 1.483 de 30 de dez. de 1905, 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	15:000\$000		
Para compra de moedas, bustos, retratos, figurinos, e objectos de historia patria.....	.....	2:000\$000		
Custeio das officinas de encadernação e typographia.....	.....	2:400\$000		
Aluguel de casa para o porteiro.....	.....	1:200\$000		
Taxa de esgoto do edificio.....	.....	136\$118		
Consumo de agua.....	.....	360\$000	30:296\$118	186:281\$118
<p align="center">19</p>				
<p align="center"><b>Assistencia a Alienados</b></p>				
<p align="center">PESSOAL</p>				
<p align="center">ASSISTENCIA A ALIENADOS</p>				
1 Director geral com 10:000% de ord. e 5:000% de grat.....	Decr. n. 8.834 de 11 de julho de 1911.....	15:000\$000		
1 Director do Instituto de Neuropathologia, com 5:200% de ord. e 2:600% de grat.....	Idem.....	7:800\$000		
1 Chefe do Laboratorio Anatomico-pathologico, idem.....	Idem.....	7:800\$000		
9 Alienistas a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	64:800\$000		
1 Cirurgião gynecologista, idem.....	Idem.....	7:200\$000		
1 Ophthalmologista, idem.....	Idem.....	7:200\$000		
6 Assistentes a 3:600% de ord. e 1:800% de grat.....	Idem.....	32:400\$000		
1 Dentista com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600\$000	145:800\$000	
<p align="center">HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS</p>				
1 Administrador com 6:800% de ord. e 3:400% de grat.....	Idem.....	10:200\$000		
1 Chefe da secretaria com 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	7:200\$000		
1 Primeiro escriptuario, com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.....	Idem.....	6:000\$000		
1 Archivista com 3:600% de ord. e 1:800% de grat.....	Idem.....	5:400\$000		
1 Pharmaceutico, idem.....	Idem.....	5:400\$000		
1 Segundo escriptuario com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Terceiro escriptuario com 2:800% de ord. e 1:400% de grat.....	Idem.....	4:200\$000		
1 Continuo com 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Porteiro com 1:200% de ord. e 600% de grat.....	Idem.....	1:800\$000	47:400\$000	
<p align="center">PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR E DO ADMINISTRADOR</p>				
<p>Inspectores, inspectoras, enfermeiros, enfermeiras, guardas, rondantes, serventes, ajudantes, auxiliares, ajudante da administração, roupeiros, roupeiras, conservadores, ajudante do porteiro, barbeiro, pintores, carpinteiros, pedreiros, ferreiros, torneiro, bombeiro, sapateiros, colchoeiros, empalhadores, mestre de musica, typographos, encadernadores, electricista, machinistas, foguistas-carvoeiros, photographos, chefe-cozinheiro, cozinheiros, ajudante de cozinha, costureiras, floristas, massagistas, lavadeiras, en-</p>				

305.751\$100

35:100\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
gommadeiras, mestre-escola dos idiotas, guarda d'agua, jardineiro, chacareiros, carroceiro, copeiros e despenseiro.....		220:000\$000	
2 Inspectores, enfermeiros, serventes, 1 conservador do gabinete anatomo-pathologico e 1 auxiliar dos serviços electrohydrotherapico do Instituto de Neuropathologia.....		11:760\$000	231:760\$000
<b>MATERIAL</b>			424:960\$000
Alimentação, dietas e combustivel.....		545:594\$000	
Medicamentos, drogas, vasilhames e aparelhos, sendo 2:000% para medicamentos especiaes e aparelhos do Instituto de Neuropathologia.....		48:000\$000	
Objectos de expediente, livros, almanak, jornaes e encadernações, sendo 1:000% para o Instituto de Neuropathologia.....		3:000\$000	
Lubrificantes, estopa e sobressalentes para a usina electrica.....		4:000\$000	
Iluminação e força.....		20:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis, instrumentos, utensilios e aparelhos, sendo 6:000% para o Instituto Neuropathologico e sua conservação technica.....		30:000\$000	
Conservação do predio e do material rodante....		12:000\$000	
Para diarias do pessoal das enfermarias do Pavilhão de molestias nervosas.....		4:000\$000	
Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engommado de roupa.....		175:981\$880	
Materia prima para as officinas.....		8:000\$000	
Instrumental cirurgico.....		3:000\$000	
Fumo e artigos para fumar, aluguel da linha telephonica, impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....		10:000\$000	
Aluguel do aparelho telephonicos.....		700\$000	
Para um gabinete anatomo-pathologico, bioterio, necropsias e gabinete photographico do Hospital.....		6:000\$000	
Para um gabinete anatomo-pathologico e photographico do Instituto Neuropathologico.....		2:000\$000	
Para um gabinete de Psychologia Experimental e sua conservação technica.....		3:000\$000	
Taxa de esgoto.....		1:407\$298	
Consumo de agua.....		144\$000	850:217\$178
<b>COLONIA DE ALIENADOS</b>			4.275:177\$178
1 Director com 6:800% de ord. e 3:400% de grat.....	Idem.....	10:200\$000	
1 Administrador com 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Primeiro escripturario, idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segundo escripturario com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600\$000	30:600\$000
<b>PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR</b>			
Porteiro, auxiliares de secretaria, de pharmacia, do administrador, enfermeiros, guardas, serventes de secção, roupeiro, encarregado da lavanderia, alfaiates, despenseiro, cozinheiros e ajudantes, copeiros e ajudantes, foguista da bomba, ferreiro, carpinteiro, pedreiro, jardineiro, hortelão e ajudantes, chefe de cultura e ajudantes, trabalhadores de lavoura, carreiro, cocheiro, encarregado do estabulo e cocheira, pastor, mestres de officinas, encarregado dos escaleres, serventes de serviços geraes, mestre de lancha, machinista, foguista e marinheiros.....			72:795\$000
			103:395\$000

ORÇADA  
PARA 1915  
—  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação e dietas para 400 doentes e empregados subalternos.....		80:000\$000	
Medicamentos, drogas, vasilhames e aparelhos.....		5:000\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas scientificas, encadernações e impressões..		1:500\$000	
Acquisição e concerto de moveis, utensilios do material rodante e de officinas.....		4:000\$000	
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, arvores, forragem e remonta de animaes..		7:500\$000	
Fazendas, calçado, chapéos, aviaamentos e material para a lavanderia.....		14:000\$000	
Limpeza, conservação e reparação dos predios.....		2:000\$000	
Iluminação.....		1:500\$000	
Fumos e artigos para fumar, aluguel de linhas telephonicas e despezas miudas e eventuaes..		3:500\$000	
Combustivel, estopa e lubrificantes para a lavanderia, cozinha e officinas.....		9:600\$000	
Combustivel, lubrificantes, estopa, concerto, custeio e aluguel do material fluctuante...		12:000\$000	
Auxilios de aluguel de casa para o director 2:400\$, para o pharmaceutico 1:200\$ e para o administrador 1:200\$000.....		4:800\$000	145:400\$000
			248:795\$000
<b>COLONIA DE ALIENADAS</b>			
1 Director com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat.....	Idem.....	10:200\$000	
1 Administrador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Pharmaceutica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Primeira escripturaria, idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segunda escripturaria com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	30:600\$000
<b>PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR</b>			
Porteira, correio, auxiliares de administração e de pharmacia, 1 <sup>as</sup> enfermeiras, 2 <sup>as</sup> enfermeiras, rondantes, guardas, despenseira, mestras de officina, costureiras, roupeira, encarregada da lavanderia, lavadeiras, chefe de cozinha, cozinheiros, ajudantes de cozinha, copeiros, jardineiros, hortelãos, lavradores, carroceiro, encarregado do estabulo, foguista da lavanderia a vapor, serventes de enfermaria, serventes de serviços geraes e mais empregados subalternos, de accôrdo com o art. 5º do regulamento.....			50:000\$000
			80:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação commum e dietetica.....		80:000\$000	
Medicamentos, drogas, vasilhame e aparelhos.....		4:500\$000	
Objectos de expediente, livros almanaks, revistas scientificas, jornaes, encadernações e impressões.....		1:500\$000	
Acquisição e concerto de moveis e utensilios.....		2:500\$000	
Iluminação e aquecimento de banhos.....		2:200\$000	
Forragem e remonta de animaes.....		600\$000	
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, arvores, mudas, etc.....		2:400\$000	
Fazendas, calçado, agulhas e mais artigos de costura, aviaamentos, material para lavagem e engommado de roupa.....		14:000\$000	
Limpeza, conservação e reparos de predios.....		2:000\$000	
Combustivel e lubrificantes para cozinha, lavanderia e officinas.....		9:600\$000	
Acquisição e concertos do material para officinas e do material rodante.....		3:600\$000	
Fumo e artigos para fumar, aluguel de linhas telephonicas, despezas miudas e eventuaes..		2:500\$000	



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1913 — Papéis
Auxílios de aluguel de casas para o director 2:400\$, para o administrador 1:200\$ e para a pharmaceutica 1:200\$000.....		4:800\$000	130:200\$000
<p>Pede-se menos a importancia de 478:647\$ que provem da redução de 18:240\$ em pessoal de nomeação do Director etc., 60:407\$ no material e da suppressão da verba do 400:000\$ para installação de novas colonias.</p>			210:800\$000
2 I			1.734:772\$178
<b>Directoria Geral de Saúde Publica</b>			
CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
<b>Repartição Central</b>			
PESSOAL			
1 Director geral com 12:000\$ de ord. e 0:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 1.151 de 5 de jan. de 1904 e 10.821 de 18 de março de 1914.	18:000\$000	
1 Secretario medico com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Idem.....	10:800\$000	
1 Chefe de secção com 5:000\$660 de ord. e 2:833\$334 de grat.....	Idem.....	8:500\$000	
1 1º Official com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
1 2º Official com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
7 3ª Officiales a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	29:400\$000	
1 Archivista com 3:800\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem.....	5:400\$000	
1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
4 Continuos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000	96:100\$000
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			
6 Serventes.....			7:200\$000
MATERIAL			
Para diarias de alimentação e transporte dos pharmaceuticos, inspectores de pharmacias e drogarias, á razão de 5\$ para cada um.....		7:300\$000	
Para diarias ao interprete.....	Leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 1.841 de 31 de dez. de 1907.....	1:825\$000	
Livros e objectos de expediente, jornaes e encadernações.....		3:000\$000	
Impressões, publicações e despezas eventuaes, inclusive a contribuição annual de 240\$ para o Bureau Internacional de Tuberculosos.....	Lei n. 1.316 de 31 de dez. de 1904..	6:240\$000	18:365\$000
Material e eventuaes para o serviço geral, inclusive 600\$ para aluguel de casa do porteiro.....			121:665\$000
SERVIÇO DE TERRA			
PESSOAL			
10 Delegados de saúde a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Decrs. ns. 1.151 de 5 de jan. de 1904 e 10.821 de 18 de março de 1914	108:000\$000	
75 Inspectores sanitarios a 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Idem.....	675:000\$000	783:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
Auxiliares de escripta, guardas sanitarios e serventes.....			180:000\$000
			<b>963:000\$000</b>
<b>INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector (medico) com 9:600% de ord. e 4:800% de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	14:400\$000	
1 Administrador com 5:600% de ord. e 2:800% de grat.....	Idem.....	8:400\$000	
2 Ajudantes do administrador a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Almoxarife com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.	Idem.....	6:000\$000	
2 Primeiros escripturarios a 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem.....	9:600\$000	
2 Segundos escripturarios a 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
6 Auxiliares de escripta a 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
2 Ajudantes do almoxarife a 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
4 Encarregados de secção a 2:000% de ord. e 1:000% de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
10 Chefes de turmas a 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
2 Porteiros a 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Continuos a 1:200% de ord. e 600% de grat.....	Idem.....	3:600\$000	138:000\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
Dosifectadores de 1ª, 2ª e 3ª classes, guardas de 1ª e 2ª classes, machinistas, motoristas, foguistas, feitores e ajudantes, cocheiros, moços de cavallariça, carpinteiros, pedreiros, mestre correio, officiaes e aprendizes, serventes e trabalhadores.....	Idem.....		1.200:000\$000
			<b>1.338:000\$000</b>
<b>MATERIAL</b>			
Conservação e aquisição de material, inclusive desinfectantes e despesas com automoveis e e accessorios.....		120:000\$000	
Sustento e ferragens de animaes, combustivel, lubrificantes, iluminação, expediente e eventuaes.....		100:000\$000	220:000\$000
			<b>1.558:000\$000</b>
<b>SECÇÃO DEMOGRAPHICA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Medico demographista com 6:400% de ord. e 3:200% de grat.....	Decrs. ns. 1.151 de 5 de jan. de 1904	9:600\$000	
2 Medicos ajudantes a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Cartographo com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.....	Idem e n. 2.092 de 31 de dez. de 1909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.....	6:000\$000	
3 Auxiliares a 2:800% de ord. e 1:400% de grat.....	Idem, idem.....	12:600\$000	42:600\$000
<b>LABORATORIO BACTERIOLOGICO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe do laboratorio com 6:400% de ord. e 3:200% de grat.....	Idem.....	9:600\$000	
4 Assistentes a 4:000% de ord. e 2:000% de grat....	Idem.....	24:000\$000	
1 Escripturnario-archivista com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600\$000	37:200\$000

772\$178

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<b>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</b>			
4 Serventes a 1:200\$ .....			4:800\$000
			42:000\$000
<b>MATERIAL</b>			
Livros e objectos de expediente .....		2:000\$000	
Instrumentos,apparelhos e materiaes, bioterio e eventuaes .....		6:000\$000	
Aluguel de casa .....		4:800\$000	12:800\$000
			54:800\$000
<b>FISCALIZAÇÃO DAS PHARMACIAS</b>			
<b>PESSOAL</b>			
4 Pharmaceuticos a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. ....	Decrs. ns. 1.181 de 5 de jan. de 1904 e 10.821 de 18 de março de 1914. ....		24:000\$000
<b>ENGENHARIA SANITARIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
3 Engenheiros sanitarios a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat. ....	Idem .....	25:200\$000	
1 Desenhista com 2:400\$ de ord. e 4:200\$ de grat. ....	Idem .....	3:600\$000	28:800\$000
<b>HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 6:533\$333 de ord. e 3:266\$667 de grat. ....	Decrs. ns. 1.181 de 5 de jan. de 1904 e 10.821 de 18 de março de 1914. ....	9:800\$000	
1 Vice-director com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat. ....	Idem .....	7:200\$000	
3 Medicos a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. ....	Idem .....	18:000\$000	
3 Alumnos internos a 800\$ de ord. e 400\$ de grat. ....	Idem .....	3:600\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat. ....	Idem .....	4:800\$000	
1 Auxillar de pharmacia com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat. ....	Idem .....	3:000\$000	
1 Almozarifa com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat. ....	Idem .....	4:800\$000	
1 Escrivão com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat. ....	Idem .....	4:200\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat. ....	Idem .....	2:400\$000	57:800\$000
<b>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</b>			
1 Machinista .....		3:000\$000	
9 Engenheiros de 1ª classe a 1:680\$000 .....		15:120\$000	
18 Ditos de 2ª classe a 1:440\$000 .....		25:920\$000	
1 Cozinheiro .....		1:800\$000	
1 Ajudante de cozinha .....		1:080\$000	
1 Jardineiro .....		1:200\$000	
1 Foguista .....		1:200\$000	
1 Lavadeira .....		1:200\$000	
12 Serventes de 1ª classe a 1:200\$000 .....		14:400\$000	
18 Ditos de 2ª classe a 1:080\$000 .....		19:440\$000	
30 Ditos de 3ª classe a 340\$000 .....		25:200\$000	109:560\$000
			467:360\$000
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação do pessoal .....		25:000\$000	
Combustivel e lubrificantes .....		6:000\$000	
Provisões de pharmacia .....		25:000\$000	
Roupas e utensilios de enfermarias .....		12:000\$000	
Iluminação .....		8:000\$000	
Material clinico .....		5:000\$000	
Movels .....		2:500\$000	

ORÇADA  
RA 1913  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1913 Papel
Conservação do material.....		12:000\$000	
Dietas de enfermos e alimentação de communicantes.....		48:000\$000	
Expediente.....		2:500\$000	
Sustento e forragem de animaes.....		3:000\$000	
Eventuaes.....		12:000\$000	161:000\$000
			328:360\$000
<b>HOSPITAL PAULA CANDIDO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 6:533\$333 de ord. e 3:266\$667 de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904...	9:800\$000	
1 Vice-director com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
2 Medicos a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Almoxarife, idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escrivão com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Interprete com 1:333\$334 de ord. e 666\$666 de grat.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Agente de compras, idem.....	Idem.....	2:400\$000	49:600\$000
<b>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</b>			
1 Foguista.....		1:800\$000	
1 Ajudante de cozinha.....		1:800\$000	
10 Serventes a 1:080\$000.....		10:800\$000	
1 Machinista das estufas.....		3:000\$000	
1 Cozinheiro com 150\$ mensaes.....		1:800\$000	
1 Enfermeiro.....		1:680\$000	20:880\$000
			70:480\$000
<b>MATERIAL</b>			
Custeo do hospital em época normal.....			15:000\$000
			85:480\$000
<b>LAZARETO DA ILHA GRANDE</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director, grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904...	3:600\$000	
1 Pharmaceutico com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem.....	5:400\$000	
1 Almoxarife, idem.....	Idem.....	5:400\$000	
1 Escripturario com 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat.....	Idem.....	4:500\$000	
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	21:900\$000
<b>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</b>			
1 Enfermeiro.....		2:700\$000	
2 Desinfectadores a 2:700\$000.....		5:400\$000	
1 Padeiro com 7\$ diarios.....		2:555\$000	
1 Coziuhreiro, idem.....		2:555\$000	
1 Machinista das estufas.....		3:000\$000	
10 Guardas e serventes a 3\$500 diarios.....		12:775\$000	28:985\$000
			50:885\$000
<b>MATERIAL</b>			
Medicamentos e dietas.....		2:000\$000	
Objectos de expediente, iluminação e despezas eventuaes.....		5:000\$000	7:000\$000
			57:885\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<b>Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica</b>			
RIO DE JANEIRO			
PROPHYLAXIA DO PORTO			
PESSOAL			
1 Inspector com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....		10:800\$000
PESSOAL SUBALTERNO			
1 Mestre do navio de desinfecção, a 10\$ diarios	Idem .....	3:650\$000	
1 Machinista, idem.....	Idem .....	3:650\$000	
3 Foguistas, a 6\$ diarios.....	Idem .....	6:570\$000	
8 Marinheiros, a 5\$ diarios.....	Idem .....	14:600\$000	
1 Chefe de desinfectadores, grat.....	Idem .....	3:000\$000	
4 Desinfectadores, grat.....	Idem .....	9:600\$000	41:070\$000
PESSOAL DO NAVIO DE DESINFECÇÃO «REPUBLICA»			
1 Mestre da lancha com 11\$ diarios.....		4:015\$000	
1 Machinista, idem.....		4:015\$000	
2 Foguistas a 7\$ diarios.....		5:110\$000	
6 Marinheiros a 5\$200 diarios.....		11:388\$000	24:528\$000
POLICIA SANITARIA DO PORTO			
PESSOAL			
6 Inspectores de saúde, a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	57:600\$000	
4 Medicos auxiliares, a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem .....	28:800\$000	
1 Encarregado do material fluctuante, com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem .....	6:000\$000	
1 Interprete com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem .....	4:200\$000	
2 Guardas sanitarios com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	7:200\$000	103:800\$000
PESSOAL SUBALTERNO			
1 Mestre de navio, com 10\$ diarios.....	Idem .....	3:650\$000	
1 Machinista de navio, idem.....	Idem .....	3:650\$000	
8 Mestres de lancha, a 9\$ diarios.....	Idem .....	16:425\$000	
8 Machinistas, idem.....	Idem .....	16:425\$000	
8 Foguistas, a 6\$ diarios.....	Idem .....	17:520\$000	
25 Marinheiros a 5\$ diarios.....	Idem .....	45:625\$000	
1 Servente, grat.....	Idem .....	1:200\$000	104:495\$000
PESSOAL SUBALTERNO			
MATERIAL			
Expediente, desinfectantes e respectivos utensilios, aquisição, concerto, combustivel, lubrificante, apresetos e demais artigos de custeio dos vapores, lanchas e escaleres da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro.....			80:000\$000

CADA  
1915  
apcl

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<b>ESTADOS</b>			
PORTOS DE 1ª CLASSE			
<i>Manãos, Belém, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul</i>			
PESSOAL			
6 Inspectores de saúde a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	43:200\$000	
12 Ajudantes a 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem .....	57:600\$000	
6 Secretarios a 2:400% de ord. e 1:200% de grat..	Idem .....	21:600\$000	
6 Escripturnarios-archivistas a 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem .....	14:400\$000	
18 Guardas sanitarios a 1:000% de ord. e 500% de grat.....	Idem .....	27:000\$000	163:800\$000
PESSOAL SUBALTERNO			
12 Mestres de lanchas a 8\$000 diarios.....	Idem .....	35:040\$000	
12 Machinistas idem.....	Idem .....	35:040\$000	
12 Foguistas a 3\$000 diarios.....	Idem .....	21:000\$000	
48 Marinheiros idem.....	Idem .....	87:600\$000	
6 Desinfectadores de 1ª classe, grat. de 2:400%...	Idem .....	14:400\$000	
12 Desinfectadores de 2ª classe, grat. de 1:800%...	Idem .....	21:600\$000	215:580\$000
			379:380\$000
MATERIAL			
Expediente, asseio, desinfectantes, aquisição, concertos, combustivel, lubrificantes, aprestos e mais artigos de custeio das lanchas e escaleres e despezas eventuaes.....	Idem .....		95:000\$000
			474:380\$000
PORTOS DE 2ª CLASSE			
<i>S. Luiz, Fortaleza, Victoria, Paranaguá e Corumbá</i>			
PESSOAL			
5 Inspectores de saúde a 3:600% de ord. e 1:800% de grat.....	Idem .....	27:000\$000	
5 Ajudantes a 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem .....	18:000\$000	
5 Escripturnarios-archivistas a 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem .....	12:000\$000	
10 Guardas sanitarios a 960% de ord. e 480% de grat.....	Idem .....	14:400\$000	71:400\$000
PESSOAL SUBALTERNO			
5 Mestres de lanchas a 7\$000 diarios.....	Idem .....	12:775\$000	
5 Machinistas idem.....	Idem .....	12:775\$000	
5 Foguistas a 4\$000 diarios.....	Idem .....	7:300\$000	
20 Marinheiros, idem.....	Idem .....	29:200\$000	
10 Desinfectadores, grat. de 1:800%.....	Idem .....	18:000\$000	80:050\$000
			151:450\$000
MATERIAL			
Expediente, asseio desinfectantes, aquisição, concertos, combustivel, lubrificantes, aprestos e mais artigos de custeio das lanchas e escaleres e despezas eventuaes.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 .....		60:000\$000
			211:450\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<b>PORTOS DE 3ª CLASSE</b>			
<i>Amarração, Natal, Cabedello, Maceió, Aracujú e Florianópolis</i>			
<b>PESSOAL</b>			
6 Inspectores de saúde, a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 9.137 de 29 de nov. de 1911 lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1913.	28:800\$000	
6 Ajudantes, a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat..	Idem .....	18:000\$000	
6 Escripturarios-archivistas, a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	14:400\$000	
12 Guardas sanitarios, a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem .....	14:400\$000	75:600\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
6 Mestres de lancha, a 7\$000 diarios.....	Idem .....	15:330\$000	
6 Machinistas, idem.....	Idem .....	15:330\$000	
6 Foguistas, a 4\$000 diarios.....	Idem .....	8:760\$000	
24 Marinheiros, a 3\$000 diarios.....	Idem .....	26:280\$000	65:700\$000
			141:300\$000
<b>MATERIAL</b>			
Expediente, asseio, desinfectantes, aquisição concertos, combustivel, lubrificantes, aprestos e mais artigos de custeio das lanchas e escaleres e despezas eventuaes.....	Idem .....		60.000\$000
			201:300\$000
<b>PORTOS DE 4ª CLASSE</b>			
<i>Itajaly e S. Francisco</i>			
<b>PESSOAL</b>			
2 Inspectores de saúde, a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem .....	7:200\$000	
2 Guardas sanitarios a 660\$ de ord. e 330\$ de grat.....	Idem .....	1:980\$000	9:180\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
2 Machinistas, a 5\$000 diarios.....	Idem .....	3:650\$000	
2 Patrões, a 4\$000 diarios.....	Idem .....	2:920\$000	
2 Marinheiros, a 3\$000 diarios.....	Idem .....	2:190\$000	8:760\$000
			17:940\$000
<b>MATERIAL</b>			
Expediente, asseio, desinfectantes, custeio, e conservação dos transportes maritimos e despezas eventuaes.....	Idem .....		3:000\$000
Aluguel de casas para as Inspectorias.....	Idem .....		20:940\$000 23:200\$000
<b>HOSPITAES DE ISOLAMENTO NOS ESTADOS</b>			
Maranhão (Bomfim).....		900\$000	
Ceará.....		720\$000	
Pernambuco.....		1:500\$000	
Alagoas.....		660\$000	
Pergipe.....		1:000\$000	
Bahia.....		9:000\$000	
Paraná.....		1:500\$000	
Santa Catharina.....		480\$000	
Rio Grande do Sul.....		2:160\$000	17:920\$000

ORÇADA  
PARA 1913  
—  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<b>MATERIAL GERAL</b>			
Aluguel de casa para as Delegacias de Saude.....	Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	30:000\$000	
Para moveis, objectos de expediente, concertos, instalações e despesas eventuaes das Delegacias de Saude.....	Idem .....	30:000\$000	
Aluguel do predio para a Inspectoria dos serviços de prophylaxia.....	Idem .....	24:000\$000	
Para gratificação do pessoal, de accordo com o regulamento da Directoria Geral de Saúde Publica.....	.....	12:000\$000	96:000\$000
Pede-se menos a importancia de 470:460\$ do que a votada para 1914, que provém da reduçãõ em diversas consignações do material e pessoal subalterno.			
<b>21</b>			
<b>Secretaria do Conselho Superior de Ensino</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Presidente com 13:333\$334 de ord. e 6:000\$666 de grat.....	Leis ns. 8.039 de 5 de abril de 1911 e 2.544 de 4 de jan. de 1912...	20:000\$000	
1 Secretario com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat..	Idem.....	0:600\$000	
2 Amanuenses a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem .....	7:200\$000	
1 Continuo com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat....	Idem .....	2:400\$000	30:200\$000
<b>PESSOAL SEM NOMBEAÇÃO</b>			
1 Servente — Grat.....	Idem .....		1:500\$000
<b>MATERIAL</b>			
Expediente, impressões, publicações, despezas miudas e eventuaes.....	Idem .....	2:760\$000	
Para pagamento de diarias a que têm direito os membros do Conselho nas duas sessões ordinarias annuaes.....	Idem .....	14:400\$000	
Para despezas com o transporte dos referidos membros.....	Idem .....	3:000\$000	
Para assignatura de telephon.e.....	Idem .....	178\$000	20:338\$000
Pede-se a mesma importancia votada para 1914.			
<b>22</b>			
<b>Subvenções a Institutos de Ensino</b>			
A' Faculdade de Direito de S. Paulo.....	Lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	387:880\$000	
A' Faculdade de Direito do Recife.....	Idem.....	427:100\$000	
A' Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	Idem.....	1.008:992\$300	
A' Faculdade de Medicina da Bahia.....	Idem.....	050:249\$300	
A' Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.....	Idem.....	003:358\$382	
Ao Instituto Electro-Technico de Porto Alegre.....	Idem.....	100:000\$000	
Ao Collegio Pedro II.....	Idem.....	745:748\$354	4.283:328\$336
Pede-se a mesma importancia votada para 1914.			
<b>23</b>			
<b>Escola Nacional de Bellas Artes</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Decr. n. 8.964 de 14 de set. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	9:000\$000	
11 Professores ordinarios a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem .....	66:000\$000	



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915	
			Ouro	Papel
9 Professores extraordinarios a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Decr. n. 8.964 de 14 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	34:000\$000		
1 Secretario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem .....	7:200\$000		
1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem .....	6:000\$000		
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem .....	4:800\$000		
3 Amanuenses a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem .....	10:800\$000		
2 Conservadores restauradores, idem.....	Idem .....	7:200\$000		
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Idem .....	3:000\$000		
2 Berdeis, idem .....	Idem .....	6:000\$000		
2 Inspectores de alumnos a 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat.....	Idem .....	5:400\$000		
2 Ajudantes de conservador restaurador a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	4:800\$000		
8 Guardas de galerias, idem.....	Idem .....	19:200\$000		
3 Conservadores de gabinete a 800\$ de ord. e 400\$ grat.....	Idem .....	3:600\$000		
2 Professores em disponibilidade a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem .....	12:000\$000	219:000\$000	
<b>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</b>				
10 Serventes a 1:800\$.....			18:000\$000	
<b>MATERIAL</b>				
Modelos.....		6:000\$000		
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, almanak, todo o material para as aulas e reparos na colleção de pintura e gesso.....		15:000\$000		
Acquisição e concertos de moveis e utensilios, impressões, publicações, conservação e asseio do edificio e despesas eventuaes.....		10:000\$000		
Iluminação interna e externa.....		6:000\$000		
Medalhas de ouro a alumnos e artistas.....		5:000\$000		
Para renovação das grades e molduras dos quadros das galerias.....		8:000\$000		
Taxa de esgoto.....		272\$236		
Consumo de agua.....		340\$000	50:812\$236	287:812\$236
Pensões a alumnos na Europa afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos e ajudas de custo de ida e volta.....			8:670\$800	
Pensões a artistas premiados na Exposição geral, de conformidade com o art. 156 do regulamento e ajudas de custo de ida e volta.....			6:447\$200	
			15:118\$000	
Ped-se a mesma importancia votada para 1914.				
24				
<b>Instituto Nacional de Musica</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat....	Decr. n. 9.056 de 18 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	9:000\$000		
42 Professores a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Idem .....	252:000\$000		
1 Secretario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem .....	7:200\$000		
1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem .....	6:000\$000		
1 Sub-secretario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem .....	4:800\$000		
1 Bibliothecario idem.....	Idem .....	4:800\$000		
2 Amanuenses a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem .....	7:200\$000		
2 Acompanhadores a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem .....	6:000\$000		
12 Adjunctos idem.....	Idem .....	36:000\$000		
1 Porteiro com 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat....	Idem .....	2:700\$000		
2 Inspectores de alumnos a 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat.....	Idem .....	5:400\$000		
8 Inspectoras de alumnas, idem.....	Idem .....	21:600\$000		
1 Continuo com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..	Idem .....	2:400\$000		
1 Conservador com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat..	Idem .....	1:800\$000		

A 1015  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915
			Papel
1 Afinador de pianos, idem.....	Decr. n. 9.056 de 18 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	1:800\$000	385:245\$117
Gratificações adicionais.....	Idem.....	16:545\$117	
<b>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</b>			
7 Serventes.....	Idem.....		12:600\$000
			397:845\$117
<b>MATERIAL</b>			
Gratificações a 9 monitores a 300\$ annuaes.....	Idem.....	2:700\$000	
Acquisição de instrumentos, reparos e conservação do grande órgão e do instrumental; aquisições para o laboratorio de physiologia e hygiene da voz, bibliotheca, archivo, museu e gabinete de physica e encadernações.....		12:000\$000	
Movéis, reparos e utensilios, objectos de expediente, medalhas e diplomas para premios, publicações, despesas com o fardamento dos serventes, representação do Instituto e despesas miudas e eventuaes.....		6:000\$000 2:000\$000	
Iluminação.....			
Auxilio aos concertos do Instituto.....	Decr. n. 6.621 de 29 de agosto de 1907, art. 107.....	6:000\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo de agua.....		216\$000	20:052\$118
			426:897\$235

Pede-se menos a importancia de 8:000\$, redução no material.

25

### Instituto Benjamin Constant

#### PESSOAL

1 Director com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat...	Decr. n. 9.416 de 16 de nov. de 1911, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	8:400\$000	
2 Professores de instrucção primaria a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	16:800\$000	
5 Professores de instrucção secundaria, idem.....	Idem.....	42:000\$000	
9 Professores de musica, idem.....	Idem.....	75:600\$000	
3 Repetidores do curso de sciencias e letras, a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	21:000\$000	
3 Repetidores do curso de musica, idem.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Dactylographista, idem.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Leitor em voz alta para ambos os sexos, com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Medico clinico, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Medico oculista, grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Escripturnario-archivista, com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
7 Mestres a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	21:000\$000	
1 Dentista com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Economo com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Inspector de alumnos, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Inspectora de alumnas, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
5 Contra-mestres a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.....	Idem.....	7:500\$000	
1 Enfermeiro (sub-inspector de alumnos) com 800\$ ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Enfermeira (sub-inspectora de alumnas), idem...	Idem.....	1:200\$000	
2 Professores em disponibilidade (art. 206) a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	16:800\$000	
Gratificações adicionais.....	Decrs. ns. 1.210 de 13 de jan. de 1893, 3.890 de 1 de jan. de 1904, e 9.416 de 16 de nov. de 1911...	33:516\$000	283:416\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
1 Machinista, com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..	Idem.....	2:400\$000	
1 Roupeira, com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro, idem.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Continuo com 560\$ de ord. e 280\$ de grat.....	Idem.....	840\$000	
1 Cozinheiro, grat.....	Idem.....	1:200\$000	

7:812\$236

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915
			Papel
1 Chacareiro jardineiro, grat.....	Decrs. ns. 1.210 de 13 de jan. de 1893, 3.890 de 1 de jan. de 1904 e 9.116 de 16 de nov. de 1911...	1:080\$000	
1 Dispenseiro, grat.....	Idem.....	600\$000	
1 Ajudante do cozinheiro, grat.....	Idem.....	600\$000	
Serventes para ambos as secções, lavadeiras, engommadeiras, copeiras, etc.....	Idem.....	9:120\$000	18:240\$000
			301:656\$000
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação e combustível.....		50:750\$000	
Calçado, roupa, concertos, lavagem e engommado de roupa.....		12:000\$000	
Medicamentos, drogas, dietas e instrumentos dentarios.....		3:600\$000	
Objectos de expediente e de ensino, livros, assignaturas de jornaes, almanack e revistas.....		2:000\$000	
Iluminação, accessorios e aquecimento.....		7:200\$000	
Acquisição de moveis e do instrumental, utensilios, diversos concertos e reparos no edificio.....		5:000\$000	
Material para as officinas.....		3:600\$000	
Aspirantes ao magisterio.....		1:800\$000	
Impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....		3:000\$000	
Taxa do esgoto do edificio.....		136\$118	
Consumo de agua.....		612\$000	89:698\$118
			391:354\$118
<p>Pede-se menos a importancia de 10:900\$, reduções no material.</p> <p align="center">26</p> <p align="center"><b>Instituto Nacional de Surdos Mudos</b></p> <p align="center"><b>PESSOAL</b></p>			
1 Director com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat...	Decrs. n. 3.964 de 23 de março de 1901 e 6.892 de 19 de março de 1908, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	8:400\$000	
4 Professores de linguagem articulada e leitura sobre os labios a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	24:000\$000	
1 Professor de mathematica, geographia e historia do Brazil, idem.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Professores de desenho e modelagem, idem.....	Idem.....	12:000\$000	
5 Repetidores, grat. 2:400\$.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Mestre de gymnastica, grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Medico com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dentista, idem.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Agente-thesoureiro com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 1º Escripturario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 2º Escripturario com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
Para gratificações addicionaes.....	Decr. n. 1.210 de 13 de jan. de 1893 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	5:406\$000	85:206\$000
<b>PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR</b>			
1 Porteiro, grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Roupeiro-enfermeiro, grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Mestre encadernador, grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre sapateiro, grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dourador, grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Cozinheiro, grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Dispenseiro, grat.....	Idem.....	1:200\$000	
Serventes.....	Idem.....	3:500\$000	16:100\$000
			101:306\$000
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação e combustível.....		10:898\$900	
Medicamentos, drogas e dietas.....		1:000\$000	
Objectos de expediente, de ensino, jornaes, almanaks, livros e encadernações.....		2:400\$000	

Acquisição  
Calçado  
Iluminação  
Material  
Conservação  
Seguro  
Impressão  
e  
Taxa  
Consumo

Produção

1 Director  
3 Bibliotecarios  
5 Suportistas  
8 Officiaes  
14 Alunos  
16 Alunos  
1 Mestre  
1 Porteiro  
2 Ajudantes  
1 Inspetor  
de  
Gratificação

4 Ajudantes  
12 Guardas  
4 Assistentes  
28 Serventes  
Pessoal

Acquisição  
ta  
e  
Contribuição  
ta  
te  
Li  
Conservação  
pa  
Organização  
Permuta  
tu  
Objecto  
vi  
de

ORÇADA  
PARA 1918  
—  
Papel

ORÇADA  
PARA 1915  
—  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		
Acquisição e concertos de moveis.....		3:000\$000	
Calçado, roupa, lavagem e concerto da mesma.....		8:000\$000	
Iluminação.....		2:800\$000	
Material para as officinas.....		12:000\$000	
Conservação do predio, jardins, material e trabalhadores da horta.....		3:000\$000	
Seguro do predio.....		386\$100	
Impressões, publicações, asseio e despesas miudas e eventuaes.....		1:500\$000	
Taxa de esgoto do edificio.....		136\$118	
Consumo de agua.....		900\$000	55:021\$118
			150:327\$118
<p>Pede-se menos a importancia de 7:000\$, reduções no material.</p>			
27			
<b>Bibliotheca Nacional</b>			
PESSOAL			
1 Director geral com 8:000% de ord. e 4:000% de grat.....	Dec. n. 8.835 de 11 de julho de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	12:000\$000	
3 Bibliothecarios a 6:800% de ord. e 3:400% de grat.....	Idem.....	30:600\$000	
5 Sub-bibliothecarios a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
8 Officiaes a 4:000% de ord. e 2:000% de grat....	Idem.....	48:000\$000	
14 Amanuenses a 3:000% de ord. e 1:500% de grat.....	Idem.....	63:000\$000	
16 Auxiliares a 2:200% de ord. e 1:100% de grat....	Idem.....	52:800\$000	
1 Mecanico electricista com 2:800% de ord. e 1:400% de grat.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Porteiro com 2:400% de ord. e 1:200% de grat....	Idem.....	3:600\$000	
2 Ajudantes de porteiro a 2:000% de ord. e 1:000% de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Inspector tecnico com 2:800% de ord. e 1:400% de grat.....	Idem.....	4:200\$000	
Gratificações ao secretario e ao thesoureiro.....	Idem.....	3:000\$000	203:400\$000
PESSOAL SEM NOMEAÇÃO			
4 Ajudantes de electricista a 3:000%.....	Idem.....	12:000\$000	
12 Guardas a 2:400%.....	Idem.....	28:800\$000	
4 Ascensoristas a 2:100%.....	Idem.....	8:400\$000	
28 Serventes a 1:800%.....	Idem.....	50:400\$000	
Pessoal das officinas graphicas e da de encadernação	Idem.....	48:000\$000	147:600\$000
			411:000\$000
MATERIAL			
Acquisição de livros, periodicos, manuscriptos, estampas, cartas geographicas, moedas, medalhas e sello.....		20:000\$000	
Contribuição annual para a organização do inventario dos documentos relativos ao Brazil, existentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa.....		3:000\$000	
Conservação de livros, periodicos, etc., material para as officinas graphicas e de encadernação		12:000\$000	
Organização de catalogos.....		10:000\$000	
Permutações e documentação. Investigações e estudos em bibliothecas, archivos e museus.....		10:000\$000	
Objectos de expediente, moveis, publicações, serviço de conferencias, conservação do edificio e despesas eventuaes.....		24:000\$000	

991:334\$118

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1914
			Papel
Para organização de catalogos.....		6:000\$000	
Iluminação — corrente electrica.....		22:000\$000	
Aluguel de casa para o director.....		3:600\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo de agua.....		576\$000	101:312\$118
<p>Pede-se menos a importancia de 37:800\$, sendo 10:000\$ de redução no pessoal das officinas e 47:800\$ em material.</p>			
28			
<b>Soccorros Publicos</b>			
Para occorrer ás despesas provenientes de epidemias, fome, incendio, secca, inundação e outras de caracter imprevisito, como medidas sanitarias.....	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908, 2.221 de 30 de dez. de 1909, 2.544 de 4 de jan. de 1912, 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.842 de 3 de jan. de 1914.....		80:000\$000
<p>Pede-se menos a importancia de 120:000\$ do que a votada para 1914.</p>			
29			
<b>Obras</b>			
Conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço deste Ministerio e outras obras, inclusive a conclusão das obras das Colonias de Alienados.	Lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914..		250:000\$000
<p>Pede-se menos a importancia de 675:000\$ do que a votada para 1914.</p>			

## 30. Corpo de Bombeiros

Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912 e Decreto n. 9.048 de 18 de outubro de 1911

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANNUAL					Estado effectivo	TOTAL GERAL
		Soldo	Gratificação	Etapa	Fardamento	Somma		
<i>Estado Maior</i>								
Administração:								
Commandante.....	Coronel.....	11:599\$992	5:800\$008	—	—	17:400\$000	1	17:400\$000
Inspector geral.....	Tenente-coronel.....	9:600\$000	4:800\$000	—	—	14:400\$000	1	14:400\$000
Assistente do material.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	—	—	11:400\$000	1	11:400\$000
Assistente do pessoal.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	—	—	11:400\$000	1	11:400\$000
Secretario.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	—	—	6:900\$000	1	6:900\$000
Quartel-mestre.....	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	—	—	5:400\$000	1	5:400\$000
	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	—	—	6:900\$000	1	6:900\$000
	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	—	—	5:400\$000	1	5:400\$000
Contadoria:								
Inspector da Contadoria.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	—	—	11:400\$000	1	11:400\$000
Thesoureiro e pagador.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	—	—	9:000\$000	1	9:000\$000
Corpo sanitario:								
Inspector do serviço sanitario.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	—	—	11:400\$000	1	11:400\$000
Medico.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	—	—	11:400\$000	2	22:800\$000
Medico.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	—	—	9:000\$000	4	36:000\$000
Medico adjunto.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	—	—	6:900\$000	1	6:900\$000
Pharmaceutico.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	—	—	9:000\$000	1	9:000\$000
Pharmaceutico adjunto.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	—	—	6:900\$000	2	13:800\$000
Dentista.....	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	—	—	5:400\$000	1	5:400\$000
<i>Estado Menor</i>								
Ajudante.....	Sargento.....	985\$500	—	511\$000	157\$000	1:653\$500	1	1:653\$500
Quartel mestre.....	Sargento.....	985\$500	—	511\$000	157\$000	1:653\$500	1	1:653\$500
Primeiro machinista.....	1º sargento.....	985\$500	730\$000	511\$000	157\$000	2:383\$500	1	2:383\$500
Telegraphista.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Mestre de lancha.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	2	4:402\$000
Ferreiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Corneteiro-mór.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Ferrador.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Segeiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Carpinteiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Electricista.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Pedreiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Pintor.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Correio.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Mecanico chauffeur.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Contra-mestre de musica.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Pratico de pharmacia.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Companhias:								
Commandante de companhia.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	—	—	9:000\$000	6	54:000\$000
Coadjuvante.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	—	—	6:900\$000	6	41:400\$000
Chefe de estação.....	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	—	—	5:400\$000	18	97:200\$000
	1º sargento.....	985\$500	—	511\$000	157\$000	1:653\$500	6	9:921\$000
	2º sargento.....	839\$500	—	511\$000	157\$000	1:507\$500	24	36:180\$000
	Forriel.....	803\$000	—	511\$000	157\$000	1:471\$000	18	26:478\$000
Segundo machinista.....	2º sargento.....	830\$500	492\$750	511\$000	157\$000	2:000\$250	6	12:001\$500
Terceiro machinista.....	Forriel.....	803\$000	237\$250	511\$000	157\$000	1:708\$250	12	20:499\$000
	Cabo de esquadra.....	766\$500	—	511\$000	157\$000	1:434\$500	48	68:856\$000
	Bombeiro.....	730\$000	—	511\$000	157\$000	1:398\$000	600	838:800\$000
Gratificações de accôrdo com os arts. 4º e 45 do regulamento.....								24:000\$000
Idem para 350 praças reengajadas (art. 47).....								51:100\$000
Diarias de accôrdo com o paragrapho unico do art. 30.....								24:444\$780
Soldo para 25 praças aggregadas de accôrdo com o art. 162 do regulamento.....								18:250\$000
Idem aos sargentos ajudante e quartel-mestre, 1º sargentos escalantes das companhias e commandantes de postos (art. 48), aos 2º sargentos, quando praticando em sargenteação (art. 49) e para as gratificações determinadas no art. 50.....								3:840\$000
Idem em conformidade com o art. 51.....								7:800\$000
Idem aos serventes de accôrdo com o art. 169.....								600\$000
Idem ao medico oculista.....								3:000\$000
Idem ao mestre de gymnastica.....								1:200\$000
Somma.....								1.572:375\$780

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<b>MATERIAL</b>			
Forragem, ferragem, arreamento, pastagem e curativos para animaes, gazolina para automoveis e conservação das cavallariças.....		129:000\$000	
Para reparos, conservação e aquisição do material, inclusive bombas e sobresalentes, mangueiras, carros e ferramentas, aquisições extraordinarias para experiencias e melhoramento do material, inclusive aquisição de caixas de avisadores de incendios e respectiva instalação e aquisição de bombas e carros automoveis, a fim de continuar á substituição da tracção animal.....		60:000\$000	
Expediente da secretaria, contadoria, companhias, estações e para publicações no <i>Diario Official</i> .....		8:000\$000	
Fardamento para cumprimento do art. 212 do regulamento.....		12:274\$500	
Iluminação do quartel e estações a electricidade e a gaz.....		30:000\$000	
Aluguéis de predios para estações e moradia dos officiaes, art. 54 do Regulamento.....		30:000\$000	
Conservação do quartel, estações, linhas telegraphicas e telephonicas, concertos de registros de incendios e reparos em proprios nacionaes occupados por officiaes da corporação.....		50:000\$000	
Material e custeio da enfermaria e pharmacia, tratamento de officiaes e praças que baixam á enfermaria por conta da União (2ª parte do art. 37 do Regulamento).....		20:000\$000	
Ferramenta e materia prima.....		30:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, transporte de officiaes e praças, melhoramento de rancho em dias festivos e rações de aguardente e café após o serviço de extinção de incendios.....		10:000\$000	
Taxa de esgoto.....		1:400\$000	
Consumo de agua no quartel central... 2:160\$000			
Idem da Estação de Oeste..... 360\$000			
Idem da Estação do Norte..... 360\$000			
Idem da Estação do Sul..... 288\$000			
Idem da Estação de Sudoeste..... 216\$000			
Idem da Estação de Este..... 99\$000			
Idem da Estação de Noroeste..... 99\$000			
Idem da nova estação de S. Christovão..... 198\$000			
Gratificação ao thesoureiro e pagador para quebras (art. 43 do Regulamento).....		600\$000	
Custeio da banda de musica (lei n. 1.645).....		6:000\$000	382.054\$300
<b>Reformados</b>			
<i>Officiaes:</i>			
Coronel Eugenio Rodrigues Jardim.....	Deer. de 28 de agosto de 1905.....	5:520\$000	
<i>Tenentes-coronéis:</i>			
Emygdio Miguel da Silva.....	Idem de 12 de fevereiro de 1906.....	4:080\$000	
Antonio Joaquim da Silva Pereira.....	Idem de 6 de abril de 1907.....	4:440\$000	
Zoroastro Cunha.....	Idem de 26 de abril de 1911.....	10:560\$000	
Luiz Francisco de Miranda.....	Idem de 7 de junho de 1911.....	10:732\$000	
Francisco de Paula Costa.....	Idem de 25 de agosto de 1911.....	10:560\$000	
Henrique Loureiro.....	Idem de 26 de abril de 1911.....	12:096\$000	
José Joaquim de Souza.....	Idem de 22 de maio de 1912.....	10:752\$000	
Francisco José de Almeida Saldanha.....	Idem de 18 de setembro de 1912.....	9:792\$000	
Antonio Lopes de Souza.....	Idem de 11 de dezembro de 1912.....	9:600\$000	
Augusto José Ferreira Coelho.....	Idem de 18 de dezembro de 1912.....	9:600\$000	
<i>Majores:</i>			
Emygdio José da Silva.....	Idem de 9 de outubro de 1905.....	3:919\$992	
Jacob Gregorio de Lima.....	Idem de 3 de outubro de 1905.....	3:360\$000	
Clemente Stanisláo Figliolia.....	Idem de 27 de nov. de 1905.....	3:960\$000	
Antonio Pedro Dionysio.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	10:487\$977	

ORÇADA  
PARA 1916  
—  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1916 — Papel
Joaquim Domingos do Prado.....	Decrs. de 12 de março de 1906.....	3:360\$000	
Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos.....	Idem de 5 de abril de 1911.....	7:599\$996	
João Antonio Mendes.....	Idem de 29 de março de 1911.....	9:723\$984	
Domingos José Rodrigues Monteiro.....	Idem de 23 de agosto de 1911.....	7:903\$980	
<i>Capitães:</i>			
Firmino José da Silva.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	2:640\$000	
Paschoal Romano.....	Idem de 7 de junho de 1911.....	7:080\$000	
João Barçotti.....	Idem de 4 de setembro de 1912.....	6:000\$000	
<i>Tenentes:</i>			
Carlos Augusto da Fontoura.....	Idem de 3 de janeiro de 1890.....	5:059\$991	
Carlos João Dias.....	Idem de 22 de novembro de 1911.....	4:599\$996	
<i>Alferes:</i>			
João Chrisostomo de Lima.....	Idem de 4 de fevereiro de 1909.....	1:440\$000	174:888\$916
<i>Praças</i>			
<i>1º sargentos:</i>			
Francisco de Araujo e Souza.....	Idem de 30 de março de 1903.....	640\$875	
Diogo Ferreira Barbosa.....	Idem de 14 de setembro de 1903.....	983\$500	
João Joaquim Theodoro.....	Idem de 3 de junho de 1909.....	983\$500	
Pedro Marques dos Santos.....	Idem de 22 de abril de 1910.....	983\$500	
Olympio Ferreira Pinto.....	Idem de 1 de setembro de 1910.....	983\$500	
Antonio Julio de Oliveira.....	Idem de 31 de julho de 1912.....	983\$500	
José da Silva Junior.....	Idem de 12 de setembro de 1912.....	983\$500	
<i>2º sargentos:</i>			
Florencio Manoel da Silva.....	Idem de 3 de março de 1896.....	839\$500	
Agostinho Noble.....	Idem de 16 de dezembro de 1897.....	839\$500	
Tertuliano Ferreira do Nascimento.....	Idem de 7 de dezembro de 1896.....	419\$750	
Alberto Antonio de Oliveira.....	Idem de 21 de julho de 1900.....	839\$500	
Luiz José Lopes.....	Idem de 16 de fevereiro de 1901.....	839\$500	
Rosendo Abel.....	Idem de 23 de fevereiro de 1901.....	839\$500	
José Hermogenes.....	Idem de 30 de agosto de 1902.....	839\$500	
Armando Telles de Menezes.....	Idem de 23 de maio de 1904.....	419\$750	
Joaquim Gomes Trigueiro.....	Idem de 23 de maio de 1904.....	839\$500	
Carlos Teixeira Montebello.....	Idem de 10 de abril de 1903.....	755\$380	
Adolpho Ferreira da Silva.....	Idem de 28 de novembro de 1907.....	839\$500	
Joaquim Barbosa dos Santos Furtado.....	Idem de 10 de março de 1910.....	839\$500	
<i>Forreiros:</i>			
João Rodrigues de Andrade.....	Idem de 11 de junho de 1894.....	748\$250	
Antonio Joaquim Vieira.....	Idem de 12 de março de 1896.....	803\$000	
José Luiz da Silva.....	Idem de 15 de setembro de 1900.....	803\$000	
Vasco da Silva.....	Idem de 24 de fevereiro de 1907.....	803\$000	
Antonio Eleuterio do Espirito Santo.....	Idem de 26 de março de 1908.....	562\$400	
José Ferreira da Silva.....	Idem de 22 de julho de 1908.....	803\$000	
Francisco Romualdo da Costa.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	803\$000	
Ernesto Penna.....	Idem de 12 de setembro de 1912.....	803\$000	
José Antonio dos Santos.....	Idem de 11 de dezembro de 1912.....	803\$000	
<i>Cabos de esquadra:</i>			
Aristides Paulo.....	Idem de 10 de julho de 1891.....	664\$300	
Joaquim Blanco.....	Idem de 4 de julho de 1898.....	766\$500	
Estevão Panaquito.....	Idem de 28 de abril de 1900.....	766\$500	
João Manoel dos Reis.....	Idem de 8 de maio de 1905.....	574\$145	
Innocencio Mendes das Chagas.....	Idem de 16 de setembro de 1905.....	766\$500	
Manoel João da Silva.....	Idem de 26 de março de 1908.....	766\$500	
Manoel Rodrigues.....	Idem de 29 de maio de 1908.....	459\$900	
Antonio Augusto de Vasconcellos.....	Decr. de 25 de junho de 1908.....	766\$500	
Afonso Bernardo de Oliveira.....	Idem de 9 de julho de 1909.....	766\$500	
José Fructuoso do Valle.....	Idem de 10 de janeiro de 1910.....	766\$500	
José Gonçalves.....	Idem de 12 de novembro de 1910.....	766\$500	
Fructuoso Cruz.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	766\$500	
José da Silva Ramalho.....	Idem de 27 de setembro de 1911.....	689\$850	
Benedicto Ferreira Alves.....	Idem de 22 de novembro de 1911.....	766\$500	
José Marques Vieira.....	Idem de 29 de maio de 1911.....	766\$500	
Isidoro Bernardino de Souza.....	Idem de 20 de novembro de 1912.....	766\$500	



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<b>Soldados:</b>			
Manoel Soares Guimarães.....	Decr. de 21 de novembro de 1907..	730\$000	
Francisco Dias Pereira.....	Idem de 12 de novembro de 1896...	730\$000	
Leoncio Aquino.....	Idem de 2 de setembro de 1897....	730\$000	
José dos Santos Alves.....	Idem de 27 de setembro de 1897....	730\$000	
Romão Garay.....	Idem de 25 de outubro de 1897....	730\$000	
Lafayette de Nascimento Fragoso.....	Idem de 6 de outubro de 1900....	730\$000	
Raymundo Peroche.....	Idem de 21 de setembro de 1900....	730\$000	
Joaquim Felix do Prado.....	Idem de 12 de setembro de 1904....	730\$000	
Honorio Augusto Gonçalves.....	Idem de 25 de janeiro de 1905....	730\$000	
Paulino Francisco Alves.....	Idem de 27 de março de 1905....	730\$000	
Carlos da Silva Guimarães.....	Idem de 13 de abril de 1905....	730\$000	
João Firmo Moreira.....	Idem de 10 de abril de 1905....	438\$000	
José Rodrigues Mendes.....	Idem de 16 de outubro de 1905....	584\$000	
Edmundo de Oliveira.....	Idem de 27 de novembro de 1905....	730\$000	
Manoel Duarte Ferreira.....	Idem de 15 de janeiro de 1906....	730\$000	
Bartholomeu Manoel.....	Idem de 9 de maio de 1906....	730\$000	
Alberto do Carmo.....	Idem de 13 de junho de 1906....	730\$000	
José Simões da Fonseca.....	Idem de 18 de junho de 1906....	730\$000	
José do Espírito Santo.....	Idem de 31 de março de 1907....	730\$000	
Francisco Pedro.....	Idem de 20 de junho de 1907....	730\$000	
Juvenal Dias Nogueira.....	Idem de 11 de junho de 1907....	730\$000	
Godofredo Alves Nogueira.....	Idem de 26 de setembro de 1907....	730\$000	
Delmácio Thombocon.....	Idem de 31 de outubro de 1907....	730\$000	
Zacharias Francisco da Costa.....	Idem de 19 de dezembro de 1907....	730\$000	
Salvino Augusto Cabral de Mello.....	Idem de 30 de janeiro de 1908....	547\$500	
Bernardino Reis.....	Idem de 12 de fevereiro de 1908....	363\$000	
Marcos de Freitas Marcks.....	Idem de 19 de julho de 1908....	328\$500	
Francisco de Faria.....	Idem de 28 de outubro de 1909....	730\$000	
Theotônio José de Oliveira.....	Idem de 27 de janeiro de 1910....	730\$000	
Cito Gallebo.....	Idem de 10 de fevereiro de 1910....	730\$000	
Franklin Machado Coelho.....	Idem de 17 de fevereiro de 1910....	730\$000	
José Luiz da Silva.....	Idem de 10 de março de 1910....	438\$000	
Sebastião de Souza Barreto.....	Idem de 22 de abril de 1910....	730\$000	
Manoel José de Souza.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911....	730\$000	
José Joaquim de Sant'Anna.....	Idem de 28 de abril de 1911....	730\$000	
Antonio Pereira da Silva.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911....	511\$000	
Francisco de Paula Castro.....	Idem de 23 de agosto de 1911....	730\$000	
Evaristo Ritoram.....	Idem de 23 de agosto de 1911....	730\$000	
João Severino de Carvalho.....	Idem de 11 de outubro de 1911....	730\$000	
Benedicto Pereira de Senna.....	Idem de 27 de setembro de 1911....	730\$000	
Bento Alvares Junior.....	Idem de 17 de janeiro de 1912....	730\$000	
Americo Durval de Farias.....	Idem de 12 de setembro de 1912....	730\$000	
Manoel Romão de Carvalho.....	Idem de 7 de fevereiro de 1912....	730\$000	
Manoel André de Lima.....	Idem de 7 de fevereiro de 1912....	730\$000	
Manoel Ignacio da Silva.....	Idem de 7 de fevereiro de 1912....	730\$000	
Estevam de Lima.....	Idem de 13 de março de 1912....	730\$000	
Prospero de Pinho.....	Idem de 8 de maio de 1912....	730\$000	
Manel Leite de Campos.....	Idem de 13 de julho de 1912....	730\$000	
Antonio José Leite Mendes.....	Idem de 12 julho de 1912....	730\$000	
João Gonçalves Fontes.....	Idem de 12 julho de 1912....	730\$000	
João Maria Meiga.....	Idem de 12 julho de 1912....	730\$000	
José Augusto Ganot.....	Idem de 12 julho de 1912....	730\$000	
Arthur de Souza Nascimento.....	Idem de 21 de agosto de 1912....	730\$000	
Joaquim Francisco de Souza Camillo.....	Idem de 8 de outubro de 1912....	401\$500	
Calixto Ribeiro da Silva.....	Idem de 23 de outubro de 1912....	730\$000	
Eduardo Gonçalves Vieira.....	Idem de 11 de dezembro de 1912....	730\$000	72:875\$170
			247:764\$086
Para os officiaes e praças que se reformarem e para os que não constarem da presente relação.			20:000\$000
			267:764\$086
despeza com o pessoal e material.....			1.984:430\$280
» » os reformados.....			267:764\$086
			2.222:194\$366

Pode-se menos a importancia de 336:393\$700, que provém das seguintes reduções : 10:000\$ para novas reformas e 326:393\$700 no material.

ORÇADA  
PARA 1915  
—  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<p align="center">31</p> <p align="center"><b>Serviço Eleitoral</b></p> <p>Para despesas com o serviço eleitoral.....</p> <p>Pede-se menos a importancia de 20:000\$ do que a votada para 1914.</p>	<p>Leis ns. 987 de 30 de dez. de 1902, 1.148 de 31 de dez. de 1903, 1.269 de 15 de nov. de 1904, e decr. n. 3.622 de 1 de agosto de 1905.....</p>		<p align="right">80:000\$000</p>
<p align="center">32</p> <p align="center"><b>Administração, justiça e outras despesas no Territorio do Acre</b></p> <p align="center"><b>DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE</b></p> <p align="center">PESSOAL</p>			
<p>1 Prefeito, grat.....</p> <p>2 Intendentes, subsidio de 12:000\$ a cada um.....</p>	<p>Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....</p> <p>Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912.....</p>		<p align="right">36:000\$000</p> <p align="right">24:000\$000</p> <p align="right">60:000\$000</p>
<p align="center">MATERIAL</p> <p>Ajudas de custo do prefeito.....</p> <p>Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construcção de pontes, installação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria, e demais repartições administrativas, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, conservação, concertos e eventuaes, inclusive aluguel de casa para residencia do Prefeito.....</p>	<p align="right">2:500\$000</p> <p>Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914.....</p> <p align="right">300:000\$000</p>		<p align="right">302:500\$000</p>
<p align="center"><b>DEPARTAMENTO DO ALTO PURUS</b></p> <p align="center">PESSOAL</p>			<p align="right">362:500\$000</p>
<p>1 Prefeito, grat.....</p> <p>1 Intendente, subsidio.....</p>	<p>Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....</p> <p>Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....</p>		<p align="right">36:000\$000</p> <p align="right">12:000\$000</p> <p align="right">48:000\$000</p>
<p align="center">MATERIAL</p> <p>Ajudas de custo do prefeito.....</p> <p>Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construcção de pontes, installação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria, residencia do prefeito e do pessoal administrativo, juizo de direito, promotoria, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material, para as lanchas, ferramentas e accessorios, conservação, concertos e eventuaes.....</p>	<p align="right">2:500\$000</p> <p>Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914.....</p> <p align="right">300:000\$000</p>		<p align="right">302:500\$000</p> <p align="right">350:500\$000</p>

2.222:104\$300

as reformas e

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1913 — Papéis
<b>DEPARTAMENTO DO ALTO JURUA'</b>			
PESSOAL			
1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000\$000	48:000\$000
MATERIAL			
Ajudas de custo do prefeito.....		2:500\$000	
Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construção de pontes, instalação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria, residência do prefeito e do pessoal administrativo, juizo de direito, promotoria, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material, para as lanchas, ferramentas e accessorios, conservação, concertos e eventuaese.....	Leis 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	300:000\$000	302:500\$000
			350:500\$000
<b>DEPARTAMENTO DE TARAUACA'</b>			
PESSOAL			
1 Prefeito, grat.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912, Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Idem.....	12:000\$000	48:000\$000
MATERIAL			
Ajudas de custo do prefeito.....		2:500\$000	
Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construção de pontes, instalação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria, e demais repartições administrativas, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, aseto, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, conservação, concertos, e eventuaes.....	Lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	300:000\$000	302:500\$000
			350:500\$000
<b>TRIBUNAES DE APPELAÇÃO</b>			
SENNA MADUREIRA			
PESSOAL			
3 Desembargadores a 10:000\$ de ord. e 20:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	90:000\$000	
Ao Presidente do Tribunal, grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Procurador geral a 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
1 Secretario com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Official com 2:400\$ de ord. e 4:800\$ de grat....	Idem.....	7:200\$000	
1 Amanuense com 1:600\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat....	Idem.....	6:000\$000	
2 Officiaes de justiça a 1:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	158:400\$000

Ajudas  
Alugue  
pu  
tu

3 Des  
gr

Ao Pr

1 Pro  
de  
1 Sec  
1 Off  
1 Am  
1 Esc  
2 Off  
gr

Ajudas  
Alugue  
pu  
tu

1 Juiz  
gr

4 Juiz  
gr

1 Pro  
3 Adj  
de  
5 Off

Ajudas  
Alugue  
pu  
tu

1 Juiz  
gr

2 Juiz  
de

1 Pro  
1 Adj  
de

3 Off

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<b>MATERIAL</b>			
Ajudas de custo.....		3:750\$000	
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	15:750\$000
			174:150\$000
<b>CRUZEIRO DO SUL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
3 Desembargadores a 10:000% de ord. e 20:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	90:000\$000	
Ao Presidente do Tribunal, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	2:400\$000	
1 Procurador geral com 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
1 Secretario com 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Official com 2:400% de ord. e 4:800% de grat....	Idem.....	7:200\$000	
1 Amanuense com 1:600% de ord. e 3:200% de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escrivão com 2:000% de ord. e 4:000% de grat....	Idem.....	6:000\$000	
2 Officiaes de justiça a 1:000% de ord. e 2:000% de grat.....	Idem.....	6:000\$000	158:400\$000
<b>MATERIAL</b>			
Ajudas de custo.....		3:750\$000	
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	15:750\$000
			174:150\$000
<b>COMARCA DE SENNA MADUREIRA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	
4 Juizes municipaes a 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Idem.....	72:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
3 Adjuntos de promotor a 4:000% de ord. e 8:000% de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
5 Officiaes de justiça a 1:200% de grat.....	Idem.....	6:000\$000	156:000\$000
<b>MATERIAL</b>			
Ajudas de custo.....		6:500\$000	
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	18:500\$000
			174:500\$000
<b>COMARCA CRUZEIRO DO SUL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor com 4:000% de ord. e 8:000% de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600\$000	93:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915
			Papel
<b>MATERIAL</b>			
Ajudas de custo.....		3:900\$000	
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	15:900\$000
			109:500\$000
<b>COMARCA DO RIO BRANCO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor com 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	93:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
Ajudas de custo.....		3:900\$000	
Aluguel de casa, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio e despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	15:900\$000
			109:500\$000
<b>COMARCA DE XAPURY</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto com 4:000\$ ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	93:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
Ajudas de custo.....		3:900\$000	
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	15:900\$000
			109:500\$000
<b>COMARCA DE TARAUACA'</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor com 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	93:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
Ajudas de custo.....		3:900\$000	
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	15:900\$000
			109:500\$000

ORÇADA  
PARA 1915  
—  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1915 — Papel
<p align="center"><b>MATERIAL GERAL</b></p>			
<p>Para serviços publicos e obras no Territorio do Acre Pede-se menos a importancia de 300:000\$, re- ducção feita no material geral.</p>			400:000\$000 2.774:800\$000
<p align="center">33 <b>Instituto Oswaldo Cruz</b></p>			
<p align="center"><b>PESSOAL</b></p>			
<p>1 Director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.</p>	<p>Decrs ns. 1.802 de 12 de dez. de 1907 e 6.891 de 19 de março de 1908...</p>	<p>18:000\$000</p>	
<p>2 Chefes de serviço a 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.</p>	<p>Idem.....</p>	<p>28:800\$000</p>	
<p>6 Assistentes a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.</p>	<p>Idem.....</p>	<p>64:800\$000</p>	
<p>1 Zelador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.</p>	<p>Idem.....</p>	<p>7:200\$000</p>	
<p>1 Almoxarife com 4:533\$334 de ord. e 2:266\$666 de grat.</p>	<p>Idem.....</p>	<p>6:800\$000</p>	
<p>1 Desenhista com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.</p>	<p>Idem.....</p>	<p>4:800\$000</p>	
<p>1 Archivista-escripturario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:600\$000</p>	134:000\$000
<p align="center"><b>PESSOAL SUBALTERNO</b></p>			
<p>1 Chefe de cocheiras.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>3:600\$000</p>	
<p>4 Serventes de 1ª classe a 3:000\$000.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>12:000\$000</p>	
<p>4 Serventes de 2ª classe a 2:400\$000.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>9:600\$000</p>	
<p>5 Ajudantes a 2:160\$000.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>10:800\$000</p>	
<p>1 Mestre.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>5:400\$000</p>	
<p>2 Machinistas a 5:400\$000.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>10:800\$000</p>	
<p>2 Foguistas a 2:520\$000.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>5:040\$000</p>	57:240\$000
<p align="center"><b>MATERIAL</b></p>			191:240\$000
<p>Vidraria, aparelhos, livros, jornaes, impressos, aquisição e sustento de grandes e pequenos animaes de laboratorio, conducção, concertos, combustivel, lubrificantes, productos chimicos, etc., eventuaes; contracto a que se refere o § 2º do art. 1º do citado decreto n. 1.802 de 12 de dezembro de 1907 e do pessoal a que se re- fere o § 6º; gratificações e ajudas de custo para execução do disposto no § 10 do citado decreto.</p>	<p>Idem e lei n. 2.050 de 31 de dezem- bro de 1908.....</p>	<p>60:000\$000</p>	
<p>Para manutenção do Instituto Filial, com séde em Bello Horizonte.....</p>	<p>Lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908..</p>	<p>30:000\$000</p>	90:000\$000 281:240\$000
<p>Pede-se menos a importancia de 50:000\$ re- ducção no material.</p>			
<p align="center">34 <b>Serventuarios do culto catholico</b></p>			
<p>Pede-se importancia igual á votada para 1914.</p>	<p>Decr. n. 119 A de 7 de jan. de 1890, leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.221 de 30 de dez. de 1909.....</p>		90:000\$000
<p align="center">35 <b>Magistrados em disponibilidade</b></p>			
<p>Para pagamento a juizes de direito em disponi- bilidade.....</p>	<p>Decr. legislativo n. 830 de 28 de dez. de 1901 e leis ns. 1.841 de 31 de dez. de 1907, 2.221 de 30 de dez. de 1909, 2.356 de 31 de dez. de 1910.....</p>		190:000\$000
<p>Pede-se importancia igual á votada para 1914.</p>			
<p align="center">36 <b>Eventuaes</b></p>			
<p>Pede-se menos a importancia de 50:000\$000.</p>	<p>Lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908..</p>		100:000\$000